



A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLIFICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834.

SABBADO 18 DE JANEIRO.

TOM. 1.º N.º 71.

Subscreeve se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondencias, e Anuncios, estes assignados, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administração mysteriosa sempre foi, e será ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. Montesquieu.

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

PERNAMBUCO.

FOMOS informados por pessoas de não equívoca probidade da existência de duas reuniões compostas não só dos Cidadãos Guardas Nacionaes, como também d'alguns paizanos. (1) Estes adjuntos estão sob a direcção dos Senhores Carneiros Rios, e alguns cidadãos paizanos e militares influentes n'esse negocio. Hum d'estes faz o seu ponto de apoio no lugar intitulado, *Praça da Boavista*; e o outro no lugar das *Cinco Pontas*. Semelhantes reuniões, segundo contad-nos, tem por fim endereçar huma representação ao Exm. Snr. Presidente, a fim de que seja capturadas certas pessoas marcadas com o ignominioso ferrete do infame, e terrível partido *Caramuru*; assim como, que da mesma maneira o Governo tome as mais fortes e energicas medidas, para que d'hũa vez se acabe com a infame recova dos salteadores, que, vagando pelas matas de Panellas, e Jacuipe, tem abusado da mais apurada bonomia do mais docil de todos os povos, e do patriotismo do sincero Governo á quem está entregue os destinos do Brasil.

Não podemos deixar de reconhecer. e até seríamos injustos se acaso negassemos o acrisolado patriotismo, boas intensões, e interesse immediato, que os reunidos tomam pela cauza publica. Seguindo o mesmo transiute nunca também seremos indifferentes ao grande interesse, que á esta Provincia resulta logo que do seu seio arrancarem-se certos individuos, que são reconhecidos como *cabanos*, e por consequencia como os mais encarnicados inimigos da sempre memoravel revolução de Sette d'Abril, que, tirando-nos da escalla das Naçoens sujeitas aos jugos de immoraes Principes, collocou-nos na lista das Nações regidas por Governos livres, e Nacionaes. Estas, e outras verdades justificad em parte os Senhores, que compoem as duas reuniões.

Para que os reunidos cobrissem-se dos en-

(1) Depois de informados das duas reuniões nos veio ás mãos o *Manifesto*, e *Requisições* dos mesmos reunidos, cujas peças transcrevemos.

comios de todos os honrados Brasileiros, e coroassem as suas felices intensões com o cunho da felicidade Nacional era necessario endereçarem primeiramente juntos, e sem armas as suas requisições ao Governo, as quaes, segundo presumimos, seriaõ attendidas, sem que se desse hum tão mortal salto por cima do respeitavel circulo das leis. O Governo Provincial, filho não só do Governo Nacional, como também dos nossos suffragios, partilhando os mesmos sentimentos que nós annuiria sem duvida as ditas exigencias, sem que fossem necessarias me lonhas baionetas. As armas só deverião ser empunhadas, se acaso o Governo fosse surdo ás exigencias de Cidadãos honrados, cujas exigencias tem por fim o bem ser da Nação Brasileira. N'este caso entad imperava a salvaguarda de Pernambuco, que cansado, e fatigado está de ser offendido por huma borda de malvados, cuja origem forad o roubo, e o assassinato, e que presentemente não só são esses nefandos crimes, como também a reentronisação do immoral, perverso, e sanguinario Duque de Bragança... tremad perversos restauradores!

Mas já que as requisições forad endereçadas com as armas empunhadas (*meio, que só na mais terrível tormenta deveríamos usar*) rogamos por este mesmo motivo aos Senhores Influentes, que incansaveis sejaõ na conservação da ordem e tranquillidade publica. Estamos certos, que não he necessaria essa advertencia; por isso que o patriotismo dos que compoem as ditas reuniões jámais deixará de pôr em execucao todos os meios ainda os mais difficeis par'a conservação da segurança social, e individual. A Guarda Nacional com as armas nas mãos, e hum povo ciioso, como he o nosso, pela sua liberdade poderá mui bem ultrapassar os limites da prudencia; e entad teremos em lugar d'hum orisonte, que agoure-nos hum felis successo, pelo contrario teremos huma borrasca terrível.

São estes os motivos, que em parte movem-nos á censurar essa reunião, que existe com as armas nas mãos. Seus fins são, huns filhos da lei, e outros da necessidade; porem os meios de que se servem são partos da in-

reflexad. Esperámos agora, que esses senhores garantão com a sua vigilancia a segurança, e tranquillidade publica. (2)

MANIFESTO.

OS Pernambucanos reunidos por desviar o progresso de males já existentes tolerados por tempos, e para evitar outros que amiação de novo e que annunciao a audaciosa larga dos revoltosos de Panellas e Jacuipe, asseverada por officios de Commandantes de Pontos, que operao em favor do Governo de S. M. o I. o Snr. D. Pedro 2.º, em que se descreve o miseravel estado, a que se achao reduzidos, a ponto de lhes nao ser possivel coadjuvar a seus companheiros de Armas e de campanha estacionados em pontos vizinhos, ameaçando ao Brasil inteiro, as noticias da Corte, nao contrariadas, as cartas impressas do supposto General Colombiano, á seu irmão Luiz, o que junto demonstrao uma prestes e lastimosa catastrophe as Liberdades Publicas Brasileiras, e as dos Pernambucanos, resolverao reunirem-se para coadjuvar o Governo da Provincia no arduo, honroso, e glorioso trabalho da execucao e pratica dos Artigos, que lhe endersarao, e de cuja unica execucao pende a salvacao da Provincia; declarao, que só tem em vista o fim, á que se tem proposto, e nao consentem excessos de personalidades, e vingancas, que pelo contrario serao pelas Authoridades constituidas reprimidas, com auxilio dos reunidos. Os reunidos resolverao declarar aos seus comprouincianos, e aos Brasileiros, os motivos, e fins de sua reuniao para arredarem toda a suspeita, e temerarios juizos de um tao extraordinario como necessario passo. Campo dos Canecas 16 de Janeiro de 1834.

DIGNOS, E LIVRES PERNAMBUCANOS.

CHEGOU finalmente o dia que deviamos lancar mão das armas para salvarmos a nossa Cara Patria do perigo que nos amiaça! Vós nao o ignoraes: elle desaparecera ao momento que executarmos os seguintes Artigos. Pernambucanos vós nacestes livres, e livres deveis morrer: as Armas; e repellindo qualquer obstaculo que se nos oppoz seremos felices, e livres intuaremos — *Viva a Liberdade, Viva a Constituicao, Viva o Nossa Jo-*

(2) Composto este artigo tivemos noticia de que o Exm. Presidente dera parte de doente, e que tomara as redeas d'administração o Exm. Snr. V. Presidente Manoel de Carvalho Paes d'Andrade. Da mesma sorte fomos informados da dissolucao das ditas reunioes; porem nao sabemos, se foraõ, ou nao annuidas as ditas requizicoes. Apenas tivermos d'isto noticia, daremos a luz.

vem Imperador o Senhor D. Pedro II, e Viva as honradas Pernambucanos.

O briozo povo Pernambucano cansado de esperar pelas providencias do Governo contra o infame partido restaurador, e vendo-se já as bordas do precipicio, privado de todos os recursos, e entregue aos destinos da providencia, lança mão das armas, e dando ao Governo aquella força que he necessaria pede já e já a execucao dos artigos seguintes:

Art. 1.º Que sejam removidos para a Ilha de Fernando de Noronha todos os Portuguezes, Brasileiros natos, e adoptivos, indigitados pela opiniao publica por restauradores, e conniventes com os salteadores de Panellas e Jacuipe.

Art. 2.º Que o Governo empregue todos os meios aptos para concluir já e já a guerra de Panellas, dispondo da força necessaria, e que se acha em campo, e da mais que puder obter, continuando-se a guerra com divisao de terreno.

Art. 3.º Que seja immediatamente preso e remettido para Fernando por 3 mezes todo o Official Superior, ou subalterno, que sendo nomeado para marchar, negar-se a tao sagrado dever.

Art. 4.º Que sejam recolhidos á Fortaleza do Buraco por 3 mezes os Inferiores e Soldados que sendo nomeados se negarem a marchar.

Art. 5.º Os reunidos protestad ao Governo contra qualquer medida hostil, que haja de empregar para frustrar a execucao dos presentes artigos, compromettendo-se os reunidos a conservar a ordem, e obediencia as Leis, e o respeito ás Authoridades constituidas, declarando perante Deos e os homens, que elles nao sao responsaveis pelos terriveis effeitos, que resultarem desta reuniao, se a caso o Governo nao annuidas as suas supplicas, quizer tomar medidas contra ella.

MEZA DAS DIVERSAS LEITURAS.

A pauta é a mesma que a do N. 64.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Gazeta Mercantil de 21 de Setembro.

NO meio da exaltação das paixões, quando os homens parecem anhelar o seu exterminio, duvidamos que se preste attenção ao que interessa á salvacao do Estado. Tal he o fructo das animozidades. Mas he preciso que o mundo saiba que nem todos estamos alienados, e que entre tanta perturbação há quem pense nos publicos interesses.

Invadidas as Malvinas pela Corveta Inglesa *Clio*, expulsada nossa guarnicao, e humilhado nosso pavilhao nacional, permanecendo huma paz profunda, o Governo adoptou as medidas que julgou convenientes para que

se indemniasse a República dos prejuizos que se lhe occasionarao', e alcançar ao mesmo tempo huma satisfação' que reparasse o agravo que soffrera. Conhecendo esta que a uniformidade de principios nos novos Estados da America he o melhor antemural que podemos appresentar, para resistirmos ás exorbitantes pretensões da Europa, que se julga hoje com direito de intervir em nossos destinos; derigio-se a todos os Governos Americanos instruindo-os dos acontecimentos da *Clio*, e manifestando-lhes o desejo de huma adhesao' franca e unisona, para viver previnidos contra a ambicao' Europea.

Fomos informados que alguns Governos tem respondido satisfactoriamente, e suppoem-se que todos corresponderao' a tao' patrioticas esperanças.

Entretanto a Regencia do Brasil (nao' obstante a diversidade de sua forma de Governo,) foi hum dos primeiros que do modo mais franco e nobre, deo huma prova cabal de que encara a Causa Americana como sua propria, e que em qualquer tempo se collocará á frente dos Estados Americanos para resistir ao poder Europeo.

Este rasgo de justiça, e de politica deve ter abatido muito o predicamento em que se tem constituido o Governo de *Washington*, por ter sido o que se collocou ao lado Europeo, e o primeiro q' violou o territorio irmão; mas elle chorará as consequencias. Entretanto estamos authorisados a manifestar que a Regencia do Brazil, sem outro incentivo mais do que a circular do nosso Governo, ordenou a seu Ministro Plenipotenciario na Corte de Londres o Cavalheiro Mattos, que cooperasse de todos os modos possiveis a sustentar as reclamações do Ministro da Republica Argentina, a respeito da usurpacao' das *Malvinas* pela Inglaterra; pela boa amisade e interesse Americanos, que existem entre o Imperio, e a Republica; o que a Regencia menciona e reconhece com encarecimento.

Em attenção a esta honrosa e patriótica conducta, compraz-nos offerecer á Regencia do Imperio do Brasil os sentimentos da mais perfeita reciprocidade e gratidão. Somos filhos d'este paiz, e nao' podemos ser indifferentes a tudo que demonstra hum interesse nobre e decidido por sua sorte. O exemplo dado pela Regencia do Imperio será sem duvida secundado energicamente por todas as Republicas irmãs, e empenhando-nos por formar huma politica eminentemente Americana nao' temos que recear do poder Europeo.

Ao terminar nosso artigo, já que hum negocio de tanta importancia nos faz apparecer em hum campo onde nao' se vê mais do que horrores e desgraças, aproveitaremos nossa pozicao' para dizermos aos nossos compatriotas: recordai-vos da nossa gloria passada e da bem merecida fama! Formavamos hum povo sensivel e generoso o Estrangeiro

que aportava ás nossas praias nao' as deixava; e hoje nao' as desejao', e muitos de nós mesmos as deixariamos.

He preciso pois, esquecendo ressentimentos pouco dignos de nós, e ouvindo os conselhos da rasao', que nos limittemos a salvar á patria, estreitando nossos vinculos, para resistirmos aos nossos inimigos.

(*Correio Official.*)

Vimos noticias de Europa, vindas por *Guernsey*, até 27 de Setembro. Dellas extractamos as mais importantes.

„ Em Lisboa, depois do ataque do dia 5, nao' houve acção, senao' hum reconhecimento dos Miguelistas, que chegarao' até o palacio da Ajuda, de que ficarao' senhores durante todo o dia. Elles tirarao' grande parte da guarnicao', e mesmo a prata da Capella; e na Cidade e Campo roubaraõ alguma cousa aos Portuguezes, mas respeitarao' a propriedade Inglesa. Lord *Welliam Russel*, tendo que mandar huma Mensagem pelo Coronel *Hare* á D. Miguel, suggerio á D. Pedro a lembrança, que talvez fosse occasião de iniciar alguma communicação'. O Duque de Bragança respondeo, que elle nao' queria conceder á D. Miguel senao' huma pensão vitalicia; que elle aborrecia a effusao' de sangue, mas que a culpa recahiria sobre as duas Nações que consentiao' que *Bourmont* e 500 Officiaes da Vendée permanecessem em Portugal; que era o dever destas Nações intervir.

O Coronel *Hare* passou as linhas e foi á presença de *Bourmont* queixar se da aggressao' commettida contra a propriedade Inglesa em Belem, e em casa de S. F. *Pinto Basto*, que tinha arvorado a bandeira Inglesa: *Bourmont* respondeo á Franceza com hum movimento de hombros.

Bourmont tonia agora tanto á peito os successos de D. Miguel por que conta ao depois com o transporte do seu exercito á Hespanha, para unir-se á D. Carlos, que depois de installado no Throno, com soccorro dos apostolicos, atacará finalmente a França.

A hida do Coronel *Hare* tem dado azo á que se dicesse, e se repétisse nas folhas Inglezas que D. Miguel por via deste Coronel manilára proposições para hum arranjo, das quaes as trez principaes erao' — a inviolabilidade dos bens do Clero. — A casa do Infantado para D. Miguel — E amnistia Geral — ás quaes todas forao' rejeitadas, mas que no emtanto hum armisticio tinha tido lugar. Porém em Londres da-se pouco credito á semelhantes boatos, por que o conteúdo recebido pelo paquete *Echo* ficou no maior segredo, e nao' consta que tenha havido revez algum, que obrigasse *Bourmont* á fallar em capitular. Pelo contrario alguns dizem que as mensagens

que tiverão', lugar de parte á parte versavaõ sobre a reddicão da Cidade, e talvez isto seja o mais provavel: esperad-se todos os dias novas noticias para fixar a opiniao' publica sobre o objecto da negociaçõ. Em todo o caso D. Pedro está em grande alarme por que relata-se que se recrutao' por sua conta 2:000 homens, igual numero na Inglaterra, e outro tanto na Belgica e que oito barcos serao' empregados no seu transporte. Se assim he D. Pedro nao' parece persuadido que seu Irmão quer depor as armas tao' cedo.

Corre a noticia do rompimento de huma revoluçao' em Constantinopla, durante a qual pegarao' fogo á Cidade; nao' menos de 16:000 casas forao' queimadas. Dizem que o Sultao' foi obrigado, para salvar a vida á fugir do seu Palacio de Pera. Se esta noticia for verdadeira, he impossivel prever a influencia que poderá ter sobre o estado da Europa.

— *The Star de 27 de Setembro.* —

(*Do Correio Official.*)



ALUGUEL.

QUEM precisar d'um escravo cosinheiro; e capaz de comprar todo o necessario para o almoço, jantar, e seia, querendo alugar por dia, semana, ou mez: dirija-se a Rua do Rangel lado do nascente, sobrado n.º 18 2.º andar, que aclará com quem tractar.



AVIZOS PARTICULARES.

QUEM precisar de uma ama de leite. dirija-se a esta Typografia, que se lhe dirá aonde a deve procurar.

— Quem quizer trabalhar de servente nas Obras Publicas, assim no Recife, como em Olinda pode apresentar-se na caza da Inspeccão das mesmas Obras no Carão.

Adverte-se que o jornal he a 320 rs. nos dias uteis; e que o trabalho nas Pontes, que parece desanimar os Serventes, ainda nao' occasionou desastre algum aos que nelle se tem empregado.

— Quem precisar de hum Caxeiro Brasileiro de 16 a 17 annos, para loja, ou Armazem ou mesmo Caxeiro de Rua, dirija-se a Rua de S. Gonsalo D. 5 do lado direito, dando fiador a sua conducta.

— Preciza-se de hum menino Europeo para Caxeiro de huma venda, e promete-se alem do Ordenado, dar-se roupa lavada; a quem lhe convier, dirija-se á Rua do Assougue velho da Boavista, no Sobrado de hum andar que fica quaze defronte do Beco do Tambiá.

ESCRAVO FUGIDO.

ROZA, nação Cassange, baixa, cara comprida, olhos grandes, no pescouço tem umas costuras de glandulas, debaixo da barba alguns cabellos, pez chatos, no peito de cada um dos pez tem uma grande costura de queimadura, e em um dos pez tem 3 dedos quaze unidos; fogio no dia 4 do corrente, levando vestida camiza d'algodao', saia nova de riscado róxo com quadros de riscas amarellas, misangas no pescouço de varias cores, pano azul: quem apreende la, leve a á Cruz de Almas no sitio do assougue, onde será bem recompensado.

VARIÉADES.

« O espirito humano abusa de tudo, e de que abusa mais elle do que da mesma religião?! »

(*Aguesseau.*)

« — Os homicidios feitos pelos soldados depois do callor d'acção sao' reprovados por todas as Nações do mundo. »

(*Montesquieu.*)

« — O homem nao' deve ser constrangido á seguir huma religião. A força faz hypocritas, e nao' fiés... A fé deve ser persuadida e nao' ordenada — *Fidos suadenda, nao' imperanda.* »

(*Cassidore.*)

« — A lei nao' existe para o homem de honra e de consciencia. »

(*Richardson.*)

« — O espirito humano por si mesmo tende para a verdade, si só alcança depois de longos desvios, e por entre illuzões, nunca deixa de tomar o caminho direito, huma vez, que a auctoridade se descuide, ou nao' consiga fechal-o. »

(*Dounou.*)

REGISTRO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 16 DO CORRENTE.

ARACATY PELO ASSU'; S. S. *Rita Carlota*; 34 d. de v.; Cap. José Joaquim Alves; equip. 9; c. Sal, Algodao', Couros, e Vaquetas; Dono Antonio José de Oliveira Costa; Pass. Joaquim José Barboza, José Francisco d'Araujo, Francisco José do Rozario, e Francisco da Cunha Baptista Brasileiros; Carlos Francisco Elliot, e José Bernardo Franceses.

SAHIDA NO MESMO DIA.

— **PORTOS DO NORTE**; Paq. N. *Patagonia*; Com. o 2.º Tenente Benjamin Carneiro de Campos; Pass. para o R. G. do N. Joaquim José de Souza; para Maranhão Quitéria Rita Alvares com 3 filhos; e para o Pará o Alferes Ajudante Antonio Xavier de Paiva.

— **GOIANNA**; Can. *Conceição do Pilar*; M. Antonio Affonso de Mello; equip. 7; C. varios generos.

A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834. SEGUNDA FEIRA 20 DE JANEIRO. TOM. 1.º N.º 72.

Subscreeve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondências, e Anuncios, estes assignados, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administração mysteriosa sempre foi, e sera ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. *Montesquieu.*

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

DECRETO.

1833. — N. 25.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por Bem Sancionar, e Mandar que se execute a seguinte Resoluçãõ da Assembléa Geral Legislativa:

Art. 1.º Os exames para o grão de Doutor nos Cursos Juridicos de Olinda e S. Paulo, se farãõ interinamente com o numero de Lentes, que na occasiãõ dos exames se acharem presentes, com tanto que não sejiãõ menos de trez, até que pela nomeaçãõ de novos Lentes se possa reunir o numero prescripto pelo Capitulo nono dos Estatutos.

Art. 2.º A approvaçãõ tanto para o grão de Doutor, como para ser este provido em Concurso ás Cadeiras, será feita por maioria de votos dos Lentes assistentes, revogadas as disposições dos Estatutos em contrario.

Aurelianno de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em doze de Agosto de mil oitocentos e trinta e trez, Decimo segundo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Braulio Muniz.

Aurelianno de Souza Oliveira Coutinho.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

O Correio Terrestre d'Agoa Preta, parte hoje 20 ao meio dia.

➤ E o da Parahiba, também parte hoje as mesmas óras.

➤ A Sumaca S. Jozé Palafoz recebe a mala para o Aracaty amanhã 21 ao meio dia.

PERNAMBUCO.

As reuniões, que tiverãõ existencia e achãõ-se collocadas nos lugares d'esta Capital

(Boa-vista, e Cinco-Pontas) dissolverãõ-se no dia 17 do corrente ás cinco e meia óras da tarde, como já no nosso numero antecedente fizemos ver. Estas reuniões tiverãõ o seu começo no dia 15 do corrente pelas oito da noite sob a direcção das mesmas pessoas, que já mencionamos, até que a sua terminante dissoluçãõ se effectuou. Não foi necessaria, com praser diremos, para que se verificasse a retirada dos mencionados Guardas Nacionaes, e paizanos, a effusãõ do precioso sangue Brasileiro, o qual só se deverã derramar, quando insensatos *caramurus* levantarem a grimpã para elevarem ao Throno o perverso *Duque de Bragança*. Só assim, e perseguindo os infames restauradores, que nos fazem a mais cruenta guerra, he, que derramaremos o nosso sangue.

Não eraõ estas porem as sinistras vistas dos infames e perversos restauradores, que não pouparãõ furtivamente a execuçãõ de tramas, que trahem com sigilo a reentronisaçãõ do *Duque de Bragança* e a desgraça finalmente da livre familia Brasileira. Certamente esses infames *cabanos* nos medonhos antros em que decidem da vida, e honra do cidadão livre, e em que se traçãõ os nefandos tramas, se vangloriarãõ, julgando, que esses a lujtos lles apresentariaõ hum bonansoso orizonte; e que nós sem duvida teriamos de respirar em humã atmosphera assás corrupta pelo mais vil intriga entre aquelles mesmos que d'esde 1817 até o presente periodo tem apresentado o mais acrisolado patriotismo, sem que as mais terriveis tormentas fossem capaces de desvanecer os sentimentos natos pela Causa da Liberdade .. enganarãõ-se traidores! enganarãõ-se vis escravos!

O Exm. Senhor Presidente, durante o tempo que essa gente esteve reunida, conservou-se na casa do Governo, tendo á sua disposiçãõ o Corpo de Municipaes Permaentes, e a gente do Batalhão N.º 7. Esta força assim como as que se achãõ na Fortaleza do Brum, Navios de Guerra etc., estãõ promptas á coadjuvar o Governo, se acaso perturbada fosse a segurança, e tranquillidade publica. Mas estas nunca se empregãõ; por isso que nem o Governo queria derramar o sangue Brasileiro; e muito menos executarãõ os reunidos a

menor acção, que podesse offender e chocar, o milindre do mais abjecto individuo, que transitasse n'aquella occasião pelas ruas, em que elles se achavão postados. Esta ordem (que muito duvidamos, se conservasse) estendeo-se á nao' ser alterada para aquelles mesmos, que formavão diversa seita politica.

O Bairro do Recife conservou-se em soco-go. As casas de commercio estiverão abertas, e fizeram as suas tranzacções, não como d'antes; porem nao' ficou totalmente paralisada a ordem do Commercio. Foi este o danno, que trouxeraõ-nos as requesições com as armas nas mãos, como se para pôr em execução o direito de petição q' pela Constituição nos he outhorgado, fosse necessario appresentar huma força armada, como prompta para bater o inimigo, que nos estava accommettendo. As requesições sim deverião ser enderessa-las sem que se descobrisse o menor indicio de baionetas. Outro qualquer modo de requerer só devia por-se em acção, se conhecessemos, que o Governo era traidor: o que nao' podemos supor.

Si o Governo reconhecesse, que as requesições erão filhas da Lei, e que aquellas, que estavão fora do circulo da mesma Lei, erão filhas d'huma extrema necessidade sem duvida as annuiria; por isso que nao' somos mais amantes e deffensores da Revolução de Sette d'Abril, do que o mesmo Governo. Os Senhores, que compunhao' as reuniões, erão dotados do mais apurado patriotismo; e este mesmo extremoso patriotismo foi, quem os aballou com as armas empunhadas á fazerem requesições. Nós dezejamos, que os malvados restauradores sejam' rigorosamente punidos, para que retumbe em todo o Imperio o justo castigo, que soffrerao' esses malvados; e que á passos agigantados fujao' d'huma Nação, que os desconhece como filhos.

Finalmente coubho se a tormenta, sem que ao menos hum só tiro se desse. O Governo annuo as requesições da mesma maneira, em que se achavão redigidas. O primeiro artigo, segundo contaõ-nos, foi o unico, que nao' se annuo da mesma sorte, em que concebido se acha; e sim decedio o Governo, que os Portuguezes, Brasileiros natos, e adoptivos indigita los pela opiniao' publica como restauradores fossem primeiramente summariados pela auctoridade competente, para que entao' se desse complemento ao mencionado artigo.

Esperamos agora, que nao' appareçao' mais requesições com as armas nas mãos. Este meio de pedir não só he contra a Lei, como tambem poderia-nos trazer a mais terrivel borrasca; e entao' os infames restauradores fulgariao' da nossa desunião.

Não desconhecemos quanto he util, e saudavel a observancia da Lei; mas circunstan-

cias há tao' criticas, e perigosas, que he de indispensavel necessidade trazpor as formulas legaes, e acudir ao mal imminente, que tornar-se-ia inevitavel, se se deixasse os negocios marcharem em seu curso ordinario. Este o motivo; porque a nossa Constituição outorga ao Governo o arbitrio de suspender as garantias, e tomar medidas energicas em casos de urgente precisão. E haverá perigo maior, do que o perigo, em que nos achamos?

A restauração do Luzitano Bragança não he huma cousa, que ainda exista em archetipo na mente dos conspiradores: a restauração já nos bate á porta, já está conosco, e os malvados já tem alistado as victimas, enumerado os proscriptos, e decedido da sorte dos infelizes Liberaes. A restauração, depois de infestar os nossos campos, onde há commettido estragos, e horrores só proprios de escravos, conta invadir a Capital: porque nella existem os principaes, os maiores cabanos, que de continuo nos atraçoão, que mandão auxilios a os seus consocios de fóra, e empecem dest'arte todas as medidas até agora abraçadas pelo Governo.

E ficaremos tranquillos, e com os braços cruzados deixaremos, que os inimigos nos conduzão ao matadouro, que arvorem a bandeira do absolutismo Luzo-Pedrista, e com elle o estandarte da proscricção, da morte, e da ruina do nome Brasileiro; á espera de tardias providencias d'Assembléa aiada não reunida, e ainda mesmo do Poder Executivo? Pertenderemos com o fragil dique de huma Legislação toda suave, e doce pôr barreiras a huma torrente candalosa, que vem desarreigando tudo, inundando, e destruindo? Que será de nós, se uos cingirmos as formulas legaes, e se tudo quisermos passar pela estreita fieira da Constituição? Nós temos hum exemplo bem notavel na horrorosa carta do intitulado General Lima a seu irmao' Luiz Roma, carta, onde se manifesta toda a téa da infame conspiração restauradora. Segundo a letra da Constituição o segredo das cartas deve de ser inviolavel: pelo que apprehendida essa carta, como foi, nenhuma Authoridade a devera abrir; e consequentemente ficariamos privados dessa descoberta tao' interessante, desse precioso, e authentico documento da conjuração, e dormindo o perfido somno da seguridade só abrimos os olhos para ver o cutello relampejar sobre as nossas garantias!

As Revoluções, á maneira de certas pinturas, querem ser vistas de longo: este prestigio he lhes muito necessario: os seculos a pagao' as nodas, que as escurecem; e a posteridade só olha attentamente para os resultados. Sim em materia de Revolução ou não as faser, ou predispor se a saltar por cima das formas legaes, e muitas vezes ver-se na necessidade de atropellar as regras da justiça. Não

Não estamos em tempos tranquilos; pelo contrario a sempre heroica Revolução de 7 de Abril agora he, que começa a encontrar resistencia, maquinações, e perfidias. Estamos no estado de crise; e traeta-se nada menos que de vencer com gloria, ou succumbir ignominiosa, e desgraçadamente sob o infame poderio de hum Principe Portuguez, raucoroso inimigo dos Brasileiros, e sedento de viogaças. Permitta o Ceo, que o Exm. Presidente conhecendo o gravissimo apuro das nossas tristes circumstancias, saiba ganhar-nos por mão, e tome a iniciativa nessas medidas violentas, e urgentes, remedio sempre terrivel, quando he applicado pelo furor, e exasperação dos Povos. Qualquer medida de salvação publica, por mais extraordinaria, que seja vinda do Governo, toma certo character auctoritativo, se nao' legal e na forma do Direito; ao menos respeitavel e pacifico. O Brasil no estado actual das nossas cousas (com magoa o publicamos) nao' se segura sem hum movimento geral; que desperte o civismo de hums, atice o enthusiasmo de outros, aterre, e afugente esse partido desaforado de infames restauradores de D. Pedro. Pernambucanos á vanite com a gloriosa Revolução de 7 de Abril. VIVA O SENHOR D. PEDRO II., e guerra implacavel á todos os cabanos, restauradores; e viz escravos do Duque de Bragança.

OFFICIO.

OCCUPADO actualmente no activo Serviço do Emprego de Juiz de Paz; ser-me ha difficil desempenhar os deveres Policiaes em o Districto de minha Jurisdicção, que me forad confiados, se-me faltarem aquelles recursos inherentes para dito fim. Em taes circumstancias pois, eu peço a V. Ex., que mui terminantemente Ordene ao respectivo Commandante do Corpo de Municipaes Permanentes, que seja prompto em prestar-me todo o auxilio, que me for necessario cotidianamente, para o empregar na conservação da Boa Ordem, sem a qual, tornar-se ha irriseria a Policia nas mãos de humna Authoridade debil, e que só por meio da forsa, ella obrará legalmente, com o necessario decoro. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Primeiro Districto do Collegio 18 de Janeiro de 1834. — Hum. e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia de Pernambuco. — Manoel Francisco da Silva, Juiz de Paz.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores.

HE incrivel, que o nosso Governo seja co-

nivente com o mal da humanidade, e que não tenha inteira noticia do lamentavel estado dos trez Destrictos do Bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves desde o dia 8 do corrente mez. Parece, que de proposito se quer chamar n'aquelle Bairro a desavensa entre o povo menos sensato, que com a noticia de correr o dinheiro *voador* tem corrido de todas as partes, estendendo-se essa affluencia ás pessoas á annos incubertas, com sinistras vistas de passarem semelhante moeda! O Juiz de Paz do 3.º Destricto, e a ronda do Inspector do 2.º Ignacio Lopes não podem conter o povo, que de todas as emediações da Provincia se appresentao', e nao' por outro motivo mais do que por nao' ser geral a ordem; por isso que entao' nao' affluiriao' somente á aquelles dois Destrictos. Deveria o bando ser geral á tod'a Provincia, o qual com o socorro de hum Souza Reis, e Grillo se consegueria hum felis resultado. Sao' estes os sentimentos dos Pernambucanos cordatos, que aborrecem desavensas, que só tem por fim o deslute de hum povo, que sempre aspira a harmonia. Sou Seu Constante leitor.

O Assignante.

PUBLICAMOS a correspondencia do nosso assignante movidos nao' por outro motivo mais do que por termos-nos á isto compromettido. Mas nao' deixamos sobre maneira de descobrir, que ella he concebida em hum estillo acrimonioso para com o Governo, sem que da parte do nosso corresponsente se descubra o menor veslumbre de rasad. O ex Presidente da Provincia Francisco de Carvalho no tempo da sua administração, já tinha feito ver por meio de um *Bando* a moeda, que deveria correr attentas as regeições indiscretas, que apparecerao', e com esta medida desaparecerao' as ditas indiscretas regeições; porem presentemente sao' secundadas. A nossa Camara Municipal attendendo á isto pelo Edital de 8 de Janeiro do corrente manda, que corresse a moeda, que nao' fosse visivelmente falsa, tendo por fundamento esse seo Edital a Lei de 13 de Outubro de 1833. A vista do q' vemos, que o nosso Governo nao' tem a menor culpa d'isto; e muito menos mandou, que se recebesse dinheiro *Chanchan*. Os senhores Juizes de Paz sao' sim os que devem agora fazer receber a moeda, que esteja no circulo da citada Lei de 13 de Outubro do anno proximo passado. Os Redactores.

RIO DE JANEIRO.

TEM aqui os caramurus tiegado, por vezes dous factos. — 1.º que os Cabanos proclamem a authoridade do ex-Monarcha D. Pedro 1.º e sejam' assiu instrumentos brutos do partido restaurador. 2.º e mais recente, que o Snr. Antonio Carlos esteja em Lisboa. Mas o *Verdadeiro Caramuru*, firmando-se em cor-

responderias de Pernambuco que setá bem longe de refutar, dá-nos as seguintes noticias. — “Muitos manejos ridiculos se tem aqui desenvolvido, á cerca da vida de Antonio Carlos para Inglaterra, e da sua estada em Lisboa com S. M. I. (que sabemos o acolheo magnificamente) he natural que outro tanto ahi succeda, por que enfim semelhante corja lé toda pela mesma cartilha. Os cabanos cada vez augmentao' mais em numero e em recursos, e quanto mais se falla em restauração', tanto mais gás adquirem, e tanto maior he a deserção' dos nossos etc. „ É trasladando' duas grosseiras proclamações' destes insurgentes em que se proclama o Realismo, a Legitimidade, D. Pedro I.º e á sua chegada a Pernambuco, o Verdadeiro Caramurú lhes gaba a energia do estilo, extasiando-se sobre o *bastante uno* dos chefes d' aquellos barbaros. — É pois verdade q' os cabanos sao' agentes estupidos da Restauração'? He pois verdade que Antonio Carlos foi em missão' a D. Pedro I.º, e que se acha em Lisboa? Assim o refere o Verdadeiro Caramurú que nao' pode ser suspeito; e nós rogamos ao Jurista que leia esse jornal da sua seita, e que diga se nós somos calumniadores e inimigos da immaculada honra de hum Andrada. Os factos se reproduzem, se esclarecem e em breve nao' haverá a menor duvida ácerca do trama odiozo dos rétrogrados.

— Quem nao' dirá que os caramurús que-rem sustentár a Regencia? Debaixo do mais ligeiro disfarce, os membros della sao' tratados nas folhas da facção por — *bebudos, devassos, ladrões, incestuosos, infames, adulteros, caloteiros e assassinos!* Leia-se o *Theatrinho, o Lafuente, a Loja do Belchior, e o Esbarra*; e confessar-se-ha que a Regencia permanente nao' tem melhores appoios que os caramurús. Entendem esses homens que os seus protestos hypocritas lhes servem de alguma coisa? Que os membros da Regencia serao' tao' simplices que nao' conheçao' o disgnio dos conspiradores? que esperem ser poupados por aquelles que querem restabelecer as velhas influencias, e abrir o caminho para o facil regresso do Anjo Redemptor? O que nós admiramos he o somno das authoridades que nao' sabem fazer punir os autores de pa- peis tao' infames

— Temos noticia de mais quatro Sociedades Patrioticas installadas no Brasil, e todas no sentido da revolução. Huma na Cidade de Goiaz, a outra em Vassouras, sob o titulo de Promotora da civilização' e da industria; duas finalmente, em Pernambuco, e Goiana, com a denominação' de anti-restauradoras. Da ultima he Presidente o Padre Joao' Barboza Cordeiro que foi redactor da *Bussola*, e que tao' implacavel guerra fez aos moderados. Elle contudo nada quer com os caramurús e

restauradores. Damos estas agradaveis novas ao Jurista, que terá assim mais ampla materia para os seus artigos do *Diario do Rio. Huma Associação'* de todo estranha á objectos politicos, acaba tambem de installar-se no Rio de Janeiro, composta unicamente de Officiaes e Empregados da repartição' da marinha. Diz-se que alguns influentes da Sociedade Militar procurao' impedir o seu desenvolvimento, persuadidos de que a recente Associação' diminuirá a concorrência de gente para o gremio da *militar politica*.

(D'Aurora Fluminense.)

VENDAS.

UMA excellente Propriedade de terras, que já foi Engenho d'assucar, sita na Freguezia da Villa de Iguarassú, distante desta Praça sete legoas, de muito boa produção', e terras mui descansadas: quem a pertender pode dirigir-se nesta Praça a Joao' Xavier Carneiro da Cunha, e na Freguezia de Iguarassú a Jozé Carneiro de Carvalho da Cunha no Engenho Araripe de cima, que com qualquer dos dois fará negocio muito commodo.

ESCRÃO FUGIDO.

NO dia 17 do corrente desapareceo uma negrinha crioula de nome Felheanna, idade 11 para 12 annos, com saia de riscado azul de linho, e caniza d'algodao': quem d'ella tiver noticia, ou a apreender poderá entrega-la na Padaria da Rua do Rozario D. 14, aonde será recompensado.

VARIÉDADES.

«APENAS as pessoas d'um verdadeiro merito, apenas as boas almas se encontrao' pela primeira vez, nao' fazem mais do que conhecerem-se: pode-se dizer, que se reconhecem como amigos separados ou pela longitude ou pela desigualdade de condições.»

(Xavier de Maistre)

REGISTRO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 18 DO CORRENTE.

RIO DE S. FRANCISCO; S. N. S. do Rozario; 8 d. de v.; M. Manoel Francisco Coelho; equip. 9; C. Pedras de amolar; Dono Jozé Antonio Falcao'; Pass. Joaquim Tavares de Mello, e Joaquim da Silva Cabral, Brs.; traz mais 3 escravos de passagem.

ERRATA DO NUMERO PRECEDENTE.

PAG. 1. col. 1. linhas 23; — leia-se á quem estao' entregues; e nao' á quem está entregue.

A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO. TOM. 1.º N.º 88.

Subscreve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondencias, e Anuncios, estes assignados, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administracão mysteriosa sempre foi, e será ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. Montesquieu.

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

CONCELHO GERAL DE PROVINCIA.

ACTA DO CONCELHO GERAL DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

AOS 10 DE JANEIRO DE 1834.

Presidencia do Sr. Luiz Cavalcanti.

FEITA a chamada, acharad-se presentes os Srs. Concelheiros Luiz Cavalcanti, Ancora, Nascimento, Ramos, Laurentino, Sette, Sampaio, e Rodrigues de Araujo; faltando 13, e por isso nao' houve Sessão.

OFFICIOS.

ILLM. Snr. -- O Concelho Geral, querendo tratar com conhecimento de causa, da organisação da Secretaria do Governo da Provincia, á vista da inclusa Proposta, resolveo q' se pedissem esclarecim.^{tos} ao Exm. Sr. Presidente sobre o numero de Empregados, que sao' precisos, e os ordenados, que convem arbitrar-lhes para sua honesta subsistencia. O que communico á V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Concelho Geral 9 de Janeiro de 1834. -- Illm. Sr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino do Governo. -- Joao' Francisco Bastos, Secretario.

— Illm. Sr. -- O Concelho Geral, á quem foi presente o incluso requerimento do Dr. Antonio José de Miranda Castro em que se queixa da Camara Municipal desta Cidade, pelo ter despedido do Empregado vitalicio de Medico do seu Partido; resolveo, que a dita Camara informasse com urgencia o referido requerimento, e outros, que já lhe tem sido remettidos. O que V. S. communicará ao Exm. Sr. Presidente para expedir a conveniente ordem á este respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria do Concelho Geral 10 de Janeiro de 1834. -- Illm. Sr. Manoel Paulo Quintella, Secretario interino do Governo. -- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario Supplente.

ACTA DE 11 DE JANEIRO DITO.

Presidencia do Sr. Luiz Cavalcanti.

Feita a chamada, comparecerao' os Srs. Concelheiros Luiz Cavalcanti, Dr. Brito Sampaio, Miranda, Henrique, Camello, Sette, Moreira de Carvalho, e Bastos, faltando 13, por cujo motivo nao' houve Sessão.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EM 5 DO CORRENTE.

Despacharad-se 13 requerimentos, sendo de tarifa 9, e os mais definitivos.

Definitivos.

CABRTRU Heyworth e C. -- Francisco Xavier Cavalcanti. -- Manoel Remigio dos Passos. -- Os Serventes do Armazem do Páo Brasil.

ADMINISTRACAO' DO CORREIO.

O Pataxo *Leão*, recebe a malla para S. Catharina com escalla por Santos, amanhã 8 do corrente as 9 horas da manhã.

☞ A Barca *Castro* 2.º recebe a malla para o Porto amanhã 8 as mesmas horas.

☞ O Patacho *N. S. do Monte Pernambucano*, recebe a malla para o Rio Grande do Sul amanhã as mesmas horas.

☞ O Patacho *Bella Maria*, recebe a malla para S. Catharina amanhã as mesmas horas.

☞ O Correio Terrestre d'Agoa Preta parte hoje ao meio dia.

☞ O da Parahiba parte hoje as mesmas horas.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço do mercado, pelo qual se fazem os Despachos do Assucar, e Algodão com o abatimento do agio da pratu no au

de hoje na conformidade das ultiores ordens.

PAUTA DOS PREÇOS.

				Liquido pelo qual se pagão os direitos em prata.
1470	AS. B. NOVO	1. ^a s ^{te}	28650	PR. CR.
	" "	2. ^a "	28425	
	" "	3. ^a "	28125	28400
	Agio da prata pelo termo medio da compra, e venda, correspondente ao novo valor da moeda de prata.			
			37 por	28648 18752
	AS. M. NOVO	1. ^a s ^{te}		+8900
			Agio dito	513 18387
1400	Dito,,	2. ^a "		18800
			Agio dito	486 18314
	Dito,,	3. ^a "		18700
			Agio dito	459 18241
	AS. B. velho	1. ^a "	28350	
1100	" "	2. ^a "	28125	
	" "	3. ^a "	18825	28100
			Agio ditto	621 18479
	AS. M. velho	1. ^a "		18600
			Agio dito	473 18127
1100	" "	2. ^a "		18500
			Agio dito	444 18056
	" "	3. ^a "		18400
			Agio dito	414 8986
	Algodão em pluma		88000	
			Agio ditto	28161 58839

Meza das Diversas Rendas de Pernambuco 6 de Fevereiro de 1834.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Carta de hum pessoa fidedigna, escripta de Lisboa em 4 de Novembro do corrente anno.

A Corte he hum foco de intrigas, em que figura novamente (e com o mesmo exercicio de Secretario de Gabinete) o Conselheiro Francisco Gomes, Joao da Rocha Pinto etc.

O Partido Constitucional está dividido em duas facções, que marchão por ora de accordo para aniquilar o Miguelista, mas com diversas intenções: hum não quer que o actual Regente continue á governar, nem reside em Portugal: outra pretende que elle reassuma a Coroa: a primeira deseja hum Constituição adaptada aos usos e costumes Portuguezes; á ella se reúne toda a Aristocracia; a segunda conta fazer ampliações Democraticas na Constituição de 1826, e sonha poder influir desde aqui sobre os destinos do Brasil.

O desprezo, com que trata o Regente quasi toda á fidalguia, he objecto de amargas queixas: murmura-se da má escolha, que faz dos individuos, que o cercao, e a maneira com que vai empregando homens inaptos e desacreditados.

O Duque da Terceira foi dispensado do commando em Chefe do Exercito, e em seu lugar nomeado o Conde de Saldanha.

He incrível a falta de communicação, em

que se acha este Reino: a excepção do Porto, Algarves hum pequena parte do Alentejo, e o recinto da linha, que occupa o Exercito; nada se sabe do resto das Provincias; e ainda estes mesmos lugares são assediados por Guerilhas Miguelistas.

O Exercito Constitucional está em linha desde Villa Franca até Peniche: o Miguelista está fortificado em Santarém com o seu Chefe, as Princezas, e o Infante de Hespanha e sua familia. Os mais bem informados dizem que o primeiro consta de perto de vinte mil homens, sendo dous terços Milicianos, e pouco armado. O segundo tem doze á quinze mil, Tropã de Linha, e Policia, mas não ousa atacar com receio da deserção, por ter perdido a força moral.

As eleições para Deputados, á que se mandou proceder, forão impraticaveis. O Governo convencido da illegalidade dos actos que dimanassem de hum tal Representação Nacional, ordenou a suspenção. O chamamento foi precipitado.

A respeito da missão de Antonio Carlos, e Menezes, assevera-me pessoa de credito, que não tiveram a recepção que esperavão, e sahirão descontentes. Também me affirmou ser verdade ter o Regente respondido que não attenderia á convites, á não ser por huma Deputação d'Assembléa, no caso de ser necessaria a sua presença para salvar o Brasil. Esta resposta parece ser o resultado de se ter dito aqui que as Camaras pensavão nisso. Com tudo os comissionados não partirão com animo de abandonar a empresa, e convidarão para regressar ao Imperio todas as pessoas, com quem julgão poder contar.

A massa geral dos Portuguezes já mais acredita na separação do Brasil, e hoje mais que nunca está persuadida que ella he ephemera: a admissão de Brasileiros adoptivos e natos aos cargos da Nação Portugueza vigora entre o povo aquellas idéas. Se alguém toma o trabalho de mostrar que o Brasil he para Portugal, como a Inglaterra para a China, conhece-se entao que esta gente não perde de vista o seu Brasil. Quando se lamenta a desgraça, em que se acha Portugal, que ainda depois de succumbir hum dos partidos suas rendas serao poucas para sustentar a immensa officialidade, não falta quem diga, pois o Imperador não hade precisar delles para voltar ao Brasil; quando isso estiver concluido, continuamente fallar ao Regente na Republica, assassinar ou expulsar do Joven Monarcha Brasileiro.

Hoje ha grande consternação entre os amigos da Cauza da Rainha. Setecentos Milicianos, q' guarnecião Atearço do Sal para conservar as communicações com o Algarve, forão envolvidos pela Cavallaria Miguelista, e todos ficarão prisioneiros ou mortos; o numero destes ultimos não he menos de duzentos.

(Da Larceia Official.)

CONFRONTAÇÕES HISTÓRICAS

OU

Meditação em Rennes.

- D. Miguel rebelou-se contra seu Pai.
 D. Miguel pegou em armas contra o Congresso.
 D. Miguel destruiu o Governo Constitucional de Portugal.
 D. Miguel usurpou a Corôa da Rainha á sombra da Carta.
 D. Miguel destruiu, prendeo, e desterroou os defensores da Rainha, em nome da Rainha.
 D. Miguel rasgou a Carta, e declarou-se Rei absoluto.
 D. Miguel sacrificou Portugal á Camarilha, que o fizera degredar depois do parricida 30 de Abril.
 D. Miguel deu garrote á liberdade da Imprensa, primeiro fiador da Liberdade Constitucional.
 D. Miguel é inimigo de toda a qualidade de letra.
 D. Miguel só escuta a sua Camarilha.
 D. Miguel cercou-se dos apostatas mais impudentes do sistema Constitucional — *Pontes, Pezos, e Santos Marthas.*
 D. Miguel tomou por Capelão o pudibundo Prior mór de Christo.
 A trombeta de D. Miguel é um official de Secretaria — o camalhão Queiroz.
 D. Miguel faltou ás suas promessas.
 D. Miguel é um despota em Lisboa.
 D. Miguel é irmão de D. Pedro.
 Deus se lembre de Portugal, e o livre dos Manos ambos.
- D. Pedro fez o mesmo.
 D. Pedro fez o mesmo; e depois dissolveo a Assembléa do Brasil á ponta de bayonetas.
 D. Pedro tentou destruir o do Brasil.
 D. Pedro usurpou a Regência em nome da Carta.
 D. Pedro tem feito o mesmo.
 D. Pedro rasgou a Carta, e declarou-se de facto Regente absolutissimo.
 D. Pedro entregou a cauza da Rainha aos delegados da Camarilha, que o fizera perder a Corôa Imperial.
 D. Pedro revirou papalmente a legislação da Monarchia, menos a liberdade da Imprensa.
 D. Pedro nao' lê um só escripto.
 D. Pedro Idem.
 D. Pedro cercou-se dos apostatas mais impudentes de todos os sistemas, *Renduffes, Cchididos, e Carvalhos.*
 D. Pedro, o sobrio e apostolico Padre Marcos.
 O Clarim de D. Pedro é outro official de Secretaria — o Rodrigo de todos.
 Diga este Depozito como D. Pedro tem cumprido as delle.
 D. Pedro é hum despota no Porto.
 D. Pedro é irmão de D. Miguel.

RENNES. Na Imprensa de Mdlle Jausious. 1833.

(Do Sette d'Abril.)

CORRESPONDENCIAS.

Senhores Redactores.

Como dezojo, que os conhecimentos humanos vão em progressão, e não tenha ainda concorrido com o meu fraco contingente, por este motivo rogo-lhes, hajad de inserir no seu muito conceituado, e acreditado Periodico huma pequena censura á disposição da moderna Portaria do Exm. Ministro da Fazenda de 13 de Dezembro de 1833, em cuja Portaria transluz a injustiça para com o Sr. Manoel Gregorio da Silva. Eu, como amigo d'esse Sr., recorro, Srs. Redactores á Vv. ms. para a inserção d'esta correspondencia por ser a sua Folha de tal sorte dirigida, que nenhum imperavel numero mette o seu *bedelho* para impedir a publicação de certas verdades, que não são agradáveis á certos *Mylords* filhos do Sol, e netos da Lua; mais oração — O Sr. Francisco Ludgero da Paz foi depois de ter sido aposentado á annos, nomeado Contador d'esta Província; e por consequencia da-

xou o Sr. Manoel Gregorio da Silva o lugar na escalla de Contador effectivo, que antigamente lhe competia para tomar assento na tabella de *Contador addido!!!* Não direi, Srs. Redactores, a menor palavra a respeito da justiça, ou injustiça de tal nomeação, temendo, que talvez a minha censura choque o melindre de certos *Taumaturgos* em negocios de tanta monta; porém permittad-me ao menos dizer alguma coisa a respeito do ordenado, que se manda dar ao Sr. *Contador addido*. O Sr. M. G. da Silva, quando foi chamado para exercer o espinhoso lugar de Contador, era o primeiro Escripturario da mencionada Contadoria, e percebia em virtude d'esse Lugar o ordenado de 500,000 rs.; mas agora pela citada Portaria, em lugar de dar-se-lhe o ordenado d'Official Maior, manda-se-lhe pelo contrario dar o ordenado, que antigamente percebia o mencionado primeiro Escripturario, que é o de 500,000 rs.; ordenado este, que venceim hoje os Amanuenses!! A' vista disto vemos, que o Sr. M. G. da Silva passou do polo antartico ao polo arctico, is-

to é para melhor me exprimir de Contador com 1:600\$ rs. metthamorfozeou-se em *Contador addido* com 500\$ rs., que nada difere d'Amanuense. Não queria já, Srs. Redactores, que se lhe desse o ordenado d'Official Maior, ao menos devia, segundo os principios de justiça, dar-se-lhe o que ôje percebem os primeiros Escripturarios (900\$ rs.) d'essa maneira não seria tão calva a injustiça. O Sr. M. G. da S., é um Empregado, que deve merecer consideração pela sua probidade, e conhecimentos nesse ramo. Queiraõ, Srs. Redactores, de novo pesso, dar publicidade á estas toscas linhas, por cujo obsequio mais obrigarão á quem preza com veras ser

Seu constantissimo Leitor

O Amigo da Justiça

SOCIEDADE MILITAR PERNAMBUCANA.

O Snr. Presidente da Sociedade manda convocar Sessão extraordinaria amanhã Sabbado 8 do corrente pelas 5 horas da tarde. a fim de continuarem os trabalhos da mesma Sociedade, e marcar-se os dias de suas Sessões ordinarias. — Joao' Ribeiro Pessoa de Lacerda, 2.º Secretário.

VENDAS.

UMA morada de caza terrea de pedra e cal, com bastantes commodos, no Posso da Pa-nella, a marjem do Rio Capiberibe, que devide pelo nascente com o sobrado de Joaquim Lemos, e pelo Poente com a caza terrea d'André de tal: quem a pertender dirija-se a Rua do Palacete, no ultimo sobrado da parte direita, lado do Poente, que achará com quem tratar.

-- Nesta Typ., e na loja do Snr. Cardozo Ayres R. da Cadeia do Recife continuad-se a vender diversas Impressões e reimpressões por preços commodos, e de nao' pequeno interesse ao Publico.

— Um occulo de ver ao longe em muito bom uzo, por quinze mil rs.: na caza sita no largo do Carmo D. 10 1.º andar.

COMPRAS.

UMA escrava ladina, que nao' tenha vicios, e que seja môça: na Sanzalla Nova N. 27.

— Na mesma caza toda a porção d'ovos, que se offereção; e recebem-se encommendas de Paõ de-ló, o que se faz com todo o aceio, e perfeição.

AVIZOS PARTICULARES.

NA Rua Nova D. 21 se offereceo um Dedal d'ouro e como se estranhasse o diminuto preço que a pessoa por elle pedia supoz-se ter sido desencaminhado; e por isso o dono da loja ficou com elle em seu poder; e por meio deste annuncio pede ao dono de dito Dedal venha na mencionada loja dar os signaes, que, sendo certos lhe será entregue.

-- Quem precisar de um rapaz Portuguez, idade de 12 a 13 annos, para loja de Ferragem, miudezas, ou para Rua: annuncie por esta Folha.

VARIÉDADÉ.

O amor da patria, e a generosidade forão as vulgares virtudes entre os antigos; mas a verdadeira philanthropia, o amor do bem, e da ordem geral he hum sentimento, que foi totalmente estranho aos seculos passados.

(Chastellux, *De la félicité publique.*)

REGISTRO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 6 DO CORRENTE

GOIANNA; S. S. Antonio Almos; 16 h. de v.; M. e Dono Manoel Freires Pedroza; equip. 9; C. Assucar.

— LISBOA; B. Port. Leão; 31 d.; Cap. Ricardo Xavier da Cunha; equip. 21; C. Sal, e Seboilas; Cons. Antonio J.º d'Amorim.

CONTINUAÇÃO DOS NAVIOS SAHIDOS NO DIA 4 DO CORRENTE.

-- RIO FORMOZO; S. S. Jozé Viajante; M. Henrique Carneiro d'Almeida; equip. 7; em lastro; Dono Manoel Joaquim da Costa.

-- PORTO DE GALINHAS; L. Feliz Pernambucana; M. e Dono Francisco Xavier Pardelha; equip. 6; em lastro.

-- Fundiou nas Laminhas um B. de G. Inglez.

DIA 5.

BOSTON; B. Amr. Andes; Cap. Thomas Jordan; equip. 9; C. Assucar; Cons. Matheus e Foster.

— PORTO DE GALINHAS; S. Desengano Feliz; M. Antonio Ferreira da Rocha; equip. 10; em lastro; Dono Domingos Gon-salves da Rocha; Pass. Jose Raimundo de Carvalho, Br.

— RIO FORMOZO; L. Calvario da Santa Cruz; M. e Dono Joaquim Monteiro Pereira; equip. 6; em lastro.

— MACEIO; E. N. Br.; Com. o 1.º Tenente da Armada Francisco Rumano da Silva; Pass. o Cap. Antonio Cavaleanti d'Albuq.º

A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834.

QUARTA FEIRA 9 DE ABRIL.

TOM. 1.º N.º 134.

Subscreve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondencias, e Anuncios, estas assignatils, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administracão mysteriosa sempre foi, e será ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica.
Montesquieu.

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

DECRETOS.

1833. — N. 18.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar e Mandar que se execute a seguinte Resoluçao' da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1.º Os Professores que se destinarem ao ensino das Primeiras Letras pelo methodo Lencastriano nas Provincias, em que se não acha ainda em pratica, poderão ser examinados no mesmo methodo perante o Presidente em Conselho de qualquer Provincia, em que já se ache estabelecido o referido methodo, ou na Côrte perante o Ministro do Imperio.

Art. 2.º Ficão' revogadas todas as Determinações a este respeito na parte que se opposerem á presente Resoluçao'

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com o Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em cinco de Agosto de mil oitocentos e trinta e trez, Decimo segundo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Braulio Muniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

1833. — N. 20.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a seguinte Resoluçao' da Assembléa Geral Legislativa.

Art. Unico. Fica approvada a pensao' de quatrocentos mil reis annuaes, concedida por Decreto de vinte seis de Maio de mil oitocento e trinta e dois á Francisco Rodrigues da Silva Mello, Estudante do Curso de Sciencias Juridicas, e Sociaes da Cidade de Olinda.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Agosto de 1833, Decimo segundo da Independencia e

do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Braulio Muniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

MINISTERIO DA MARINHA.

ILLM. e EXM. Snr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Ha por bem que V. Ex. expeça as convenientes ordens aos Comandantes das Embarcações da Armada, que ahí se acharem estacionadas, ou estacionarem, afim de que se prestem ao serviço do Regulamento do Porto, e cumprad tudo o que por essa Presidencia lhes for determinada a bem da Fazenda Nacional conforme se requisitára pela competente Repartiçao' em Aviso de 13 do corrente.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Janeiro de 1834. *Joaquim Joze Rodrigues Torres.* — Snr. Presidente da Provincia do Pará.

Nesta mesma conformidade se officiou aos Presidentes das Provincias do Maranhão, Pernambuco, Espirito Santo, S. Paulo, e Bahia.
(Do Correio Official.)

CANDIDO Jozé de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em soluçao' das duvidas, que tem occorrido em algumas Provincias do Imperio a cerca da recepçao' nas Estações Publicas de moeda de cobre, cujo peso he inferior ao da emissao' legal, tendo porem no cunho todos os caracteres de verdadeira; resolveo em Tribunal, declarar, que pela disposiçao' do artigo 7.º da Lei de 3 de Outubro de 1833, terá lugar a prova do peso da moeda de cobre somente no caso de haver duvida sobre a legalidade do cunho; devendo ser recebida nas Estações Publicas, sem dependencia de tal exame, toda aquella moeda, que nestas circunstancias for apresentada. O que participa ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco para sua intelligencia, e devida execuçao. Thesouro Publico Nacional em 22 de Fevereiro de 1834. — Candido Jozé de Araujo Vianna.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Manifesto da carga que conduzio o Paquete Nacional Bahia, vindo dos Portos do Sul.

25 Volumens, Barricas abatidas. -- 25 Feixos, arcos pertencentes as mesmas. -- 203 Barricas, farinha de mandioca. -- 6 Saccas, dita. -- 1 Caixão, folhetos. -- 435 patações prata Nacional. -- 5 Saccos, 2:200 Uooo rs. dita dita. -- 2:200 Uooo rs. em pesos fortes Hespanhoes. -- 1 Sacco com 1042 pesos ditos. -- 1 Dito, 11 onças em moeda de 960 rs. -- 2 Ditos, 1:5000 rs. moeda de prata. -- 7 Caixões, Rapé.

— *Dito do Brigue Inglez Jarruco, vindo de Liverpool.*

223 Caixas, fazendas. -- 119 Fardos, ditas. -- 145, Barricas, farinha de trigo. -- 12 Caixas, Cobre. -- 2 Saccos pregos, de dito. -- 230 Caixas, Sabaõ. -- 210 Barriz, Manteiga. -- 11 Ditos, ferragem. -- 80 Tonelladas, Carvão de pedra.

— *Dito do Brigue Escuna Nacional Anna Maria, vindo do Rio de Janeiro.*

983 Saccas, farinha de mandioca. -- 7 Barricas, dita dita. -- 20 Ditos, Caffé. -- 22 Saccas, dito. -- 295 Rollos fumo. -- 16 Pipas, Toucinho. -- 2 meias ditos, dito. -- 30 Barriz, dito. -- 100 Caixinhas, Vinho de Bordeos. -- e 6 meias pipas, dito de dito. -- 1 Barrica, Guaraná. -- 1 Caixa, Cartas de jogar. -- 1 Caixote, quartinhos. -- 2 Fallas de louça para agoa. -- 1 Pessa, Cabo de couro. -- 156 Volumens, Barricas abatidas com seos arcos. -- 1 Barrica, Cunhas de pão. -- 1 Caixa Oleo. -- 1 Dita, chapra de ferro. -- 1 Barrica, tinta de imprimir. -- 1 Caixa livros, e papeis. -- 5 Ditos, louça. -- 2 Barricas, dita. -- 1 Dita, Chapéos e papeis. -- 3 Embrulhos, e 2 Camas. -- 10 Volumens. miudezas.

— *Dito do Brigue Escuna Nacional Dois Amigos, vindo do Rio Grande do Sul.*

7,025 Arrobas, Charque.

MEZA DAS DIVERSAS READAS.

A pauta é a mesma que a do N.º 111.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

O Brigue Cecilia constante, de que é Mestre Joaquim José da Silva, sai para a Bahia amanhã 10 do corrente.

A Sumaca Ave Maria, de que é Mestre Ancelmo José dos Santos, sai para o Aracaty no dia 18 do corrente.

O Correio Terrestre de Limeiras, parte hoje ao meio dia.

O de S. Antão' chega hoje, e parte amanhã as mesmas horas.

ALAGOAS.

ARTIGOS D'OFFICIO.

FAs-se necessario a Bem do S. P., que Vnr. recomende aos Juizes de Paz dos Districtos de sua Comarca a litteral execucao do § 12 do Art. 15 da Lei de 15 de Outubro de 1827, que só os authorisa para obter o corte das madeiras reservadas por lei, e não para o permittir, como elles tem feito, com escandaloso abuso, e prejuizo publico. Deos Guarde á Vm. Palacio do Governo das Alagoas 8 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo — Sr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, Juiz de Direito desta Cidade.

Do mesmo theor para o de Maceio, Penedo, e interino d'Alfandega.

— Tendo sido pronunciado em Pernambuco por conspiradores contra a actual forma do Governo Luis Ignacio Ribeiro Roma, Joao Ignacio Ribeiro Roma, Joze Ignacio Ribeiro de Abreo e Lima residente no Rio de Janeiro, e que ali se intitula General Colombiano, achando-se já presos os dous criminosos, requesita-me o Exm. Presidente de Pernambuco a prisao do terceiro se por ventura apparecer elle n'esta Provincia; a qual eu muito recomendo a Vm. no caso de elle procurar qualquer lugar da Comarca de sua jurisdicao; remettendo-o immediatamente para esta Capital, onde existeja pronuncia. Os signaes d'este intitulado General são; estatura ordinaria, cheio do corpo, rosto abocetado, e oonvinhado de hexigas, Cabello castanho, olhos azues, e barba feixada. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo das Alagoas 8 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. Sr. Juizes de Direito, e Interino da Malazia.

— As Tropas em operações contra os Salteadores de Jacuipé achao-se por pagar ha alguns mezes, e já inumerao'. O Coronel Commandante Geral representa-me com urgencia a necessidade de algum dinheiro para lhes pagar se não tudo ao menos a metade afim de evitar algum máo successo alem de ser de rigoroso dever do Governo pagar a Cidadãos que expõem a sua vida em defesa da Patria. A' vista do exposto sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que seis contos de reis lhe sejaõ com á possivel brevidade remettidos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas 14 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia

Illm. Sr. Hoje será presente ao Conselho deste Governo os seus officios de 10. e 11 do corrente, e mais papeis, que os acompanharao' relativos a prisao' por V. S. ordenada do Inspector do Juiz de Paz, e soltura do mesmo pelo dito Juiz; e as contestaçoes que por tal motivo apparecerao' entre V. S. a elle; e da

resolução do Conselho será immediatamente sienta. Entretanto recomendo a V. S. toda a prudencia, e moderação afim de que d'essa desgraçada desintelligencia se nao sigão consequencias que possam ser funestas ao Publico socego, e andamento dos negocios da Guerra; e esta mesma recommendação ora faço ao Juiz de Paz. Deos Gualde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas 15 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. -- Ilm. Sr. Coronel Comandante da Força, José Leite Pacheco.

INTERIOR.

HA poneos empregos civis na America; (diz Franklin) e *naõ os ha inúteis*, como na Europa. Hum nascimento illustre (ajunta elle) he mercadoria que naõ pôde ser offerecida em peor mercado. Naõ perguntad os habitantes ao estrangeiro, quem he, mas sim, o que sabe fazer. Se tem algum talento util, he bem acolhido; se exerce o seu talento com vantagem, e procede como homem de bem, todos o respeitad; porém se he somente fidalgo, e a esse titulo pertende ter hum emprego e estar a cargo do publico, rejeitad-o e desprezad-o. *O lavrador e o artista são honrados na America; porque o seu trabalho he util*: os habitantes ahi dizem que o mesmo Deus he hum artista, o primeiro do Universo, e que he mais admirado, mais respeitado pela variedade, perfeição e utilidade das suas obras, do que por causa da antiguidade da sua familia. Os Americanos gostad muito de citar a observação de hum negro que dizia: *Boccarora* (o branco) faz trabalhar o negro, o cavallo, o boi, tudo, excepto o porco: o porco come, bebe, passeia, dorme quando lhe parece e vive como hum fidalgo. „ Poderemos do nosso Brazil dizer o mesmo que o sabio *Franklin* dizia da America do Norte? Infelizmente naõ. He certo que os prejuizos nobiliarios são hoje pouco recebidos entre nós, e que a natureza de muitas das escolhas de D. Pedro para compor a sua nova Corte, bem como o progresso das idéas livres, desgostarad a nossa população dessa fofa aristocracia sem base racional, de que parte da Europa se ensoberbece, e de cujo predomínio a outra parte difficilmente se desfaz. Mas as artes uteis, a industria naõ são aqui honradas como cumpria: parece que aos nossos olhos ainda o trabalho avilta o homem que alias foi creado para elle, que por elle se engrandece, e augmenta seu bemestar, seus recursos e a riqueza social. O furor dos empregos publicos, nascido de nossas idéas erradas, e dá pouca estima em que he tido o trabalho, tudo devasta, vicia as nossas mais bellas instituições, e attaca as esperanças de hum futuro melhor. Bem longe de podermos dizer que em nosso paiz *naõ ha empregos inúteis*, e que elles são poucos em numero, he-

nos forçoso confessar que muitos empregos subsistem sem necessidade, e que grande porção delles servem só de pezo. e naõ ao bem serviço do Estado. *O pessoal* de nossas administrações absorve e devora tudo: eis a razão porque nada se intenta e se conclue de grande, ou de verdadeiramente proficuo; eis porque o nosso progresso industrial he taõ acanhado, em relação aos meios que offerece hum paiz novo, abundante e favorecido de todos os dons da Natureza. *O pessoal* da administração tem, depois da revolução de Abril, crecido e se ha tornado mais oneroso do que antes era. Nós ja fizemos ver em outro n.º da nossa folha que os 800 contos da differença existente na dotação do Imperador, e os 1000 contos poupados com a redução do exercito, foram logo engolidos no golfo dos augmentos de ordenados e das novas creações de empregos. Nós estamos convencido que impossivel era em hum sistema razoavel, continuar a tolerar-se a mesquinhez dos vencimentos de muitos dos nossas empregados. Principalmente nas Casas de arrecadação da Fazenda, era este hum erro de calculo, fatal as rendas publicas. Mas quizeramos que a par desses melhoramentos na sorte dos funcionarios, o seu numero fosse reduzido ao que he restrictamente indispensavel. Grandes economias se podiaõ alcançar nesta parte, das quaes a fraqueza e as condescendencias dos que governaõ, e haõ governado o Brazil, tem frustrado o Thesouro da Nação. Nós sabemos que os gritos dos empregados e dos aspirantes aos lugares publicos soad muito alto; mas a voz do interesse commum deve suffocal-os, aos ouvidos de Ministros patriotas e que encarem como convem, as grandes questões administrativas.

Crear cargos para accommodar homens; ou deixar que subsistad *sinecuras* só por naõ descontentar os que as desfructad, he humia concepção mesquinha que pode attrahir ao Ministro alguns agradecimentos e cortezias; mas que afastará delle a confiança nacional, sem a qual naõ pode estar em pé nenhuma Administração, em hum Estado livre. A epocha em que nos será licito dizer que no Brazil naõ ha empregos inúteis está certamente longe; mas para mais longe de nós a arredamos, naõ tendo força de intentar a tal respeito reforma alguma! Seria tarefa, digna de hum Ministerio-illustrado e patriota, reformar e apresentar á Legislatura o quadro dos cargos e lugares que sem detrimento do serviço do Estado podem ser supprimidos. Semelhante empreza fóra melhor resposta, dada aos detractores da Administração, do que todos os esforços de eloquencia que em abono della possaõ tentar os seus amigos e panegiristas. Naõ ignoramos que os tempos que se succedem a qualquer commoção politica, são sempre os mais difficéis para esta honrada ten-

tativa, e para seus beneficóos resultados. He catad que mais se torna perigoso deixar de attender as paixões e exigencias de cada hum, e que he conveniente não irritar as individualidades. Fraco, como ficou o Governo, em consequencia das novas leis, temer se-ha talvez que elle e a ordem publica succumbad, n'uma lotta em que vai achar-se a braços com tantas ambições, e interesses offendidos. Mas, a Administracão suprema, quando procura firma-se na larga base da aprovaçãõ nacional, raras vezes he illudida em suas esperanças: o Povo, a massa da populaçãõ que não tem, nem requer empregos, conhece e aprecia o beneficio que se-lhe fez, e os seus applausos impõe silencio aos queixumes dos que perderãõ no melhoramento commum, ou virãõ burlados os seus calculos de lucro pessoal. Para isto porem, ha-se de mister que a reduçãõ seja traçada e proposta sobre hum plano uniforme, sistematico, e em que o amor do bem social domine sobre quaesquer considerações individuaes e pequenas. Mas, ainda na hypothese contraria a que primeiramente suppozemos, que mal faz a Administracão, se as suas intenções são puras, cahir, porque prestou hum grande serviço á Sociedade? Estejãõ certos os homens de Estado a quem isto possa succeder, que dentro de pouco tempo se lhes fará justiça, e que a sua gloria e nome resurgirá mais puro da supposta queda que os sepultara no abatimento. Na nossa patria, os exemplos desta verdade são amudados: nenhum bom cidadãõ, entre nós, foi largo tempo victima das injustiças da opiniaõ popular. Olhem os Ministros com olhos de amor de patria para o incremento assustador que todos os annos vai tendo o nosso *Orcamento da despesa*. As rendas não crescem em porçãõ, e quando crecessem, a amortizaçãõ da divida atrasada, e os melhoramentos materiaes que o Brasil carece, estão reclamando taes quantias. Aonde vamos nós parar nesta marcha, se ao mal não se busca applicar algum remedio? A palavra *economia* não deve ser bannida de nossos argumentos e raciocinios administrativos: e nenhuma economia ha que melhor convenha, até para a diminuicãõ desse furor de cargos publicos que roe as entranhas do Brazil, do que a reduçãõ dos empregos, abolindo-se aquelles que são de puro aparato e escusaveis. Não ha Reparticaõ fiscal em que esse beneficio não possa ser conseguido: mesmo em algumas (mas poucas) ja o exemplo foi dado e com vantagem. Estendãõ os nossos Ministros suas vistas pelo Brazil todo, e acharãõ neste artigo, muito que reformar, ou ao menos muito que propor a sabedoria da Legislatura. O triumpho do espirito industrial no Brazil será o fructo de taes esforços.

(Aurora Fluminense.)

VENDAS.

UMA canoa aberta, em bom uzo, que carrega 700 tijollos: na Rua do Hospicio, na ultima caza, que faz quina para o Pombal.
— Um cao' atravessado: na mesma caza acima.

AVIZOS PARTICULARES.

Todos os libertos, ou mesmo escravos, que se quizerem empregar no serviço da Capatazia da Alfandega: compareçãõ na Rua Nova Armazem D. 30 para se lhes dar o seu devido destino.

— Preciza-se fallar aos Snrs. Bazilio Lopes Frazão, e Espinola, para negocio de seus interesses; e como se ignore suas moradias pede-se declararem por esta, ou outra qualquer folha para serem procurados: o primeiro negociava com gados, e o segundo ensinava as Primeiras Letras ao pé da Fabrica do Geravazio.

— Quem precisar de uma ama com bom leite, fôrra: dirija-se a Rua do Cabugá D. 60, 3.º andar, que achará com quem tractar.



Maximas de conducta para as Senhoras Brasileiras.

Os casamentos feitos só com vista de interesse são pouco duraveis, e fazem de ordinario o desgosto de toda a vida.

— Mulheres ha loucas, que só por interesse se ligão a homens velhos, ou viciosos, ou atacados de enfermidades, que fazem ao depois a ruina de seus innocentes filhos.

(Da G. da Bahia.)

REGISTRO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 8 DO CORRENTE.

RIO FORMOZO; S. Br. *Thetes*; 24 h. de v.; M. José Joaquim Baptista; equip. 9; C. Assucar, e Madeira; Dono José Antonio Lopes; Pass. Francisco Rodrigues de Souza, e Miguel Lucio de Mello com 1 escravo.

SARIDOS NO MESMO DIA.

BARCELONA PELOS PORTOS DO NORTE; B. F. Hesp. *Egerida*; Cap. e D. Boaventura Domenico; equip. 10; C. Algodão; Cons. Manoel Gonçalves da Silva.

— LIVERPOOL; B. Ing. *Ellen*; Cap. John Johnson; equip. 10; C. Algodão; Cons. Smith Lancaster.

Observaçãõ.

Fundion no Lameirão no dia 6 do corrente a Fragata Nacional Campista, vinda do Rio de Janeiro com 10 dias de v., Commandante o Capitão Tenente Pedro Ferreira.

A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834.

TERÇA FEIRA 22 DE ABRIL.

TOM. I. N.º 145.

Subscreeve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Corrépondências, e Anuncios, estes assignados, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administração mysteriosa sempre foi, e será ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. *Montesquieu.*

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

MANDA a Regencia em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, responder ao Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, que suspende o seu juizo a respeito da sua Proposta de 18 de Dezembro do anno passado, sobre a creação de hum Relação, que foi remetida pelo respectivo Secretario em Officio de 20 do dito mez, e por intermedio do Presidente da mesma Provincia.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Fevereiro de 1834. --- *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta é a mesma que a do N.º 142.

Distinção dos Soberanos, e subditos.

LOGO que he creado o Governo, estabelecem-se novas relações. Hum, ou muitos individuos commandad, os mais obedecem. Uns são encarregados de querer, outros de executar o que os primeiros querem. Huns tornad-se soberanos, os outros subditos. Mas quaes são os limites do commando, e da obediencia? Elles sempre forad invariablymente de terminados pela justiça, e interesse geral da sociedade. Estes limites forad reciprocos, e os mesmos tanto para o soberano como para o subdito: pelo que he legitima a auctoridade, logo que promove a felicidade, e a obediencia he razoavel e deve ser voluntaria, logo que della depende o bem estar da sociedade.

Obedecer a leis justas, emanadas de hum auctoridade, que a sociedade aprova, he obedecer á mesma sociedade, he submitter-se á rasad publica por propria vantagem. Obedecer a leis injustas emanadas de hum auctoridade contraria a natureza, e fim da sociedade, he obedecer á paixão, ao capriço, e desrasad. Taes são os principios geraes, sobre os quaes mostra-nos a rasad, está fundado todo o governo. Examinemos agora de que modo devia este estabelecer-se.

Pertender adivinhar, qual podia ser a origem dos differentes governos, que vemos estabelecidos sobre a terra, seria dar mui vasta carreira á imaginação, ou a conjecturas inuteis. He pouco filosofico suppor que todos se formarad da mesma sorte, ou querer reduzilos a hum só modello. Circunstancias, idéas, paixões differentes, em huma palavra paixões infinitamente variadas os deverad produzir; forças, meios, diffentes successos os deverad augmentar, e manter; assim como causas multiplicadas os deverad enfraquecer, e conduzir á sua destruição com mais, ou menos vagareza.

Exactamente fallando os homens sempre forad governados. Por menos, que se attenda a esta verdade, ella não parecerá extranha; porque se o homem he fructo de huma sociedade, em a qual recebo soccorros a sua infancia e á qual na idade madura o pretende-rad as suas precisões, elle existio pelo menos sòb o governo de hum pai. Seja qual for o systema adoptado sobre a antiguidade do mundo, quer o supponha eterno, quer lhe não deem mais, que hum numero de annos limitado, ou todos os homens descendaõ de hum só, ou o genero humano sempre subsistisse no estado pouco mais, ou menos, em que o vemos hoje; sempre existiraõ sociedades, sempre houve pelo menos huma familia, que reconheceu hum chefe: por fim esta familia devia tornar-se tad numerosa que não podia ser por mais tempo governada por hum só homem.

O poder, o respeito, a submissad, concedidos ao primeiro pai de familias, que foi o primeiro Rei, deviad ser repartidos por aquelles, que lhes succederad e alterar-se, enfraquecer-se, e anniquilar-se de todo. Novos interesses, precisões, circunstancias differentes produziraõ disputas, guerras, emigrações, revoluções, e fizeraõ nascer novas sociedades. De outra parte calamidades geraes, taes como pestes fomes, terremotos, e inundações subdividiraõ algumas sociedades, e baniraõ de suas antigas habitações os que escaparaõ. Mas essas tropas girovagas, e subtrahidas ás suas primitivas moradas, fosse qual fosse a sua sorte, nunca se poderaõ esquecer de todo, que tinhad vivido anteriormente de bai-

ço de certa forma de governo. D'hum destes pontos lie, que devemos partir, se quizermos remontar á fonte naõ quimerica dos governos actuaes.

(Politica Natural.)

Pistola de nova Invençãõ.

M. Wilkinson, arcabuceiro de *Pall Mall*, em Londres, acaba de inventar huma pistola, de cuja potencia elle dá a estupenda descripção, que segue: 1.º Ella pode ser carregada, e disparada dez vezes em hum minuto, lançando á cada descarga doze projectis em linha horisontal que alcançao' a distancia de 12 ou 18 pés, e sob hum angulo de seis pés, a distancias de 15 á 20 braças. Cada individuo, lançando 120 projectis por minuto. 100 homens estao' habilitados para lançar em 10 minutos 120:000 balas, cada huma das quaes produz o effeito da balla de huma pistola commum. Na supposiçao' que hum esquadrao' de 100 homens executa huma carga sobre outro inimigo de igual numero, e que 75 d'entre elles faça má pontaria, ficao' ainda 300 balas aproveitadas na primeira desgarga. Outra supposiçao'; dado o caso imaginario, que somente hum homem sobre 100 acerte o ponto assim mesmo 100 homens em 10 minutos haveriao' posto 120 inimigos fora do combate. 2.º Substituindo a tal pistola por hum rifle curto, capaz de receber a carga com a mesma rapidez, que a pistola, porem que lança 16 balas em vez de 12 e especialmente mui appropriada aos combates de mar, 50 homens dirigindo seu fogo sobre a mastreaçao' do vaso inimigo, em quanto outros 50 varreriao' o convez estes 100 homens fazendo chover em hum minuto 16:000 sobre a embarcaçao', lhe impossibilitariao' qualquer defeza; e a abordagem e capturaçao' seriao' instantaneas.

(Correio Official.)

RIO DE JANEIRO.

AS Gazetas de Buenos-Aires, que recebemos pelo Paquete Inglez *Hornet* chegaõ até 28 de Fevereiro.

A tranquillidade prevalece por todos os Estados da Uniao' Argentina. O Conde de Saint-Priest, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. El-Rei dos Francezes junto a Corte do Brasil, e o Visconde de Barral addido a mesma Legaçao', sahidos ambos deste Porto em 13 de Fevereiro chegarao' a Buenos-Aires em 24.

— Celebrou-se em 21 de Fevereiro com huma salva nacional repiques de sinos, luminarias, e outras demonstraço'es de publico regosijo, a declaraçao' solenne que fez a Sala dos Representantes, de que o movimento popular de 11 de Outubro p. p., foi a expressao' franca da vontade geral da Provincia

— A Provincia de S. Juan soffreu ultimamente grandes e lamentaveis prejuisos, em consequencia da inundaçao' do Rio. Casas, arvoredos, gados, plantaço'es, forao' arrasadas pela força das aguas: todos os dias encontravaõ-se cadaveres de pessoas afogadas.

— Nas Eleiço'es dos Representantes da Provincia de Buenos-Aires, obtiverao' maioria de votos D. Pedro Medrano, D. Prudencio Rosas, D. Luiz Argerich, D. Joze Fuentes y Arguibel, D. Roque Saenz Penhe. D. Felipe Elortondo y Palacios, e D. Romualdo Segurola.

— A vanguarda do exercito Expedicionario contra os Indios estava, como consta das ultimas informaço'es em Bahia Blanca, e o General Rosas a 3 leguas dali com o resto do Exercito.

— A *Gazeta Mercantil* falla no estado miseravel em que se achao' os restos dispersos as ordens do Cacique Yanquetruz. O Cacique Vicente Quintigual se apresentou presioneiro com a sua gente ao Brigadeiro General Rosas, entregando-lhe suas armas, e os cativos Christaos que tiuba em seu poder ja quasi exanimados de fome, e de cansaço. Segundo disse o mesmo Cacique muitos dos seus Indios succumbirao' ao frio na occasiao' de atravessarem a Cordilheira, e os outros Caciques das Mauranas e fraldas da Cordilheira se passarao' para o Chile, e fizerao' a paz com o General Bulnes.

— A Provincia de Corrientes foi invadida pelas tropas do Paraguay. Os motivos, que para semelhante aggressao', alias ha longo tempo prevista, teve o Dictador Francia, naõ saõ conhecidos. Mas em varias Provincias estao' se fazendo preparativos para rechassar o inimigo; e de Santa Fé anuncia-se que o General Paz foi nomeado para commandar a força que se dispoeio a marchar em auxilio de Corrientes contra o Paraguay. Grande numero de familias Corrientinas emigrarao' para a Villa de Parana.

— Huma communicaçao' do Ministro da Guerra e Marinha (Thomas Guido), datada em 12 de Fevereiro, e dirigida ao General Rosas, incluye o Decreto que ordena a construcçao' de hum monumento nas margens do Rio Colorado sobre o morro de Clemente Lopes, em honra dos Illustres Argentinos, que por seu valor e constancia derao' segurança ás fronteiras pela expulsao', e completa dissoluçao' dos Indios que as infestavaõ.

— Verificou-se em 24 de Fevereiro a abertura da Assembléa Legislativa do Estado Oriental do Uruguay. Foi eleito Presidente o Snr. D. Francisco Vidal; primeiro Vice-Presidente o Snr. Chucarro, e segundo Vice-Presidente o Snr. Suavez.

Na Mensagem do Poder Executivo á Legislatura Constitucional, nesta solenne occasiao', lémos o seguinte que diz respeito ao Brasil,

« O Gabinete do Brasil, de quem entã
 « não faltava motivos para suspeitar, ou re-
 « ceiar os sentimentos, vindicado posterior-
 « mente por factos mais fortes do que ex-
 « plicações relativas ao asylo que alguns che-
 « fes de sua fronteira concedêrao aos bandos
 « anarquistas; mais fortes do que as incursões
 « cometidas á sombra desta tolerancia pouco
 « amigavel, não he dado hum só passo que
 « desmintá a sinceridade de sua politica, e
 « não prometta a duraçã de huma perfeita
 « intelligencia, tal qual da nossa parte ha
 « sempre existido, e qual, da parte deste
 « nosso visinho, parece exigi-la a situaçã
 « actual dos seus negocios domesticos. »

— Das ultimas noticias do Perú, constá
 que o General Gamarra demittio-se da Presi-
 dencia da Republica em 18 de Dezembro;
 dia da expiraçã dos seus poderes, o foi sub-
 tituido pelo General Obregoso, Candidato do
 Partido Liberal, eleito pelo Congresso.

— Os periodicos mais recentes do Chile
 contêm hum sem numero de documentos
 officiaes relativos ás questões que se agitaõ
 em San-Tiago, e Valparaiso, entre as Auto-
 ridades Consulares de França e as Autorida-
 des Civis do Paiz a cerca da Barca *la Jeune*
Nelly, e da extradiçã de hum negociante
 Francez requerida pelo Consul Geral desta
 Naçã.

— As desordens, que têm rebentado no
 Estado Equador em Columbia, terminár-se-
 haõ, sendo as apparencias, por huma mudan-
 ça na Administraçã. O Departamento de
 Guayaquil permanecia em poder dos inimigos
 do Presidente Flores, e se achava em hum
 bom estado de defesa. Os habitantes nomea-
 raõ a D. Vicente Rocafuerte para Chefe Su-
 premo do Departamento; e a D. Pedro Me-
 na, para Commandante General.

— A *Gazeta Mercantil* de 21 de Fevereiro,
 traz a correspondencia que tem havido entre
 o Governador de Carthagená, e o Comman-
 dante Francez da Estaçã Naval da Martinica.
 Como era de presumir a folha Argentina defen-
 de a causa das Autoridades Americana: « julga-
 mos impossivel diz elle, que o Governo illustra-
 do da França regenerada approve a officiosida-
 de, e o demasiado zelo de seus subalternos em
 hu' negocio, que compromette nada menos do
 que a paz, e boa intelligencia entre duas Na-
 ções, que acabaõ de estreitar as suas relações
 amigaveis, por meios de solemnes tratados...
 Também nos lisonjeavamos com a mesma opi-
 niã, a respeito da conducta dos Estados
 Unidos, e da Gran-Bretanha, quando ocor-
 rerão aos acontecimentos motivados pela che-
 gada das Corvetas *Lexington* e *Clio* ás Ilhas
 Malvinas. Porem quaõ doloroso foi o nosso
 desengano!... As desgraças das novas re-
 publicas as têm reduzido a triste condicã
 de soffrerem sem resistencia os ultrages os
 mais humiliaes. Outra cousa seria, se a
 sua sorte houvesse sido menos aspera. En-

taõ não seria para ellas huma chimera o Di-
 reito das Gentes, nem huma verdade positi-
 va e deploravel, a preeminencia do direito da
 força.

(Do Jornal do Commercio.)

EXTERIOR.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Londres, 23 de Dezembro.

O *Mémorial Bordelais* de 16, traz uma car-
 ta de Madrid, com data de 7, que depois de
 annunciar que D. Carlos fugira de Miranda,
 á chegada do general Rodill, como já se men-
 cionou, acrescenta: — “ A fuga dos carlis-
 « tas foi tao' rapida; que deixaram os caval-
 « los nas mãos de Rodill. No primeiro do
 « corrente, pelas 4 horas da manhã, ao rom-
 « per do dia; foi Miranda cercada; e annun-
 « ciou-se a approximaçã de Rodill. Abri-
 « ram-se as portas e o governador recebeu
 « Rodill como amigo, offerecendo sujeitar-
 « se a quaesquer condições, que elle dictas-
 « se. D. Carlos ignorava as ultimas vanta-
 « gens alcançadas pela rainha, e seus parti-
 « distas em Hespanha fizeram-lhe acreditar,
 « que sua jornada até Madrid se effectuaria
 « com tanta facilidade como a marcha de Ro-
 « dill sobre Miranda, donde o infante foi
 « obrigado a sair precipitadamente, em com-
 « panhia de um cura; um jesuita, um fran-
 « ceez seu primeiro confidente; e alguns ex-
 « guardas do corpo. „ O *Mémorial* traz tam-
 « bém a seguinte carta de Bayona com data
 de 14: — “ A cabilda de Zabala é agora a
 « mais numerosa, e a mais temida na Bis-
 « caya. Um destacamento das tropas de Val-
 « dez vai em seguimento delle. Esta medi-
 « da era necessaria; por quanto em conse-
 « quencia do terror que elle excitava entre
 « os camponezes, e as ameaças de que se
 « servia para os induzir a pegar em armas,
 « tinha reunido um grande numero de re-
 « crutas. „

A *Revista Española* traz a seguinte carta
 de Sevilla datado de 23 de novembro: —
 “ Sabbado pela manhã, o general Moreno,
 « ex-governador de Malaga, e capitão gene-
 « ral de Granada, acompanhado por uns 30
 « officiaes e officiaes inferiores do regimento
 « de cavallaria do principe, e dos ex-volun-
 « tarios realistas sahir de Sevilla para Por-
 « tugal, a unir-se a D. Carlos. Evadiram-
 « se em cavallos alugados, sob pretexto de
 « dar um passeio. Ao passarem por Galaros-
 « sas arrombaram a cadeia, e soltaram uns
 « seis malfeitoses. Sabemos, que uma qui-
 « drilha de rebelles commandada por um
 « tenente coronel por nome C. Barba fôra
 « completamente derrotado pelo regimento de
 « luzares da princeza, e que Barba deveu a

'sua salvação' á ligeireza do seu cavallo.

(The Times.)

Madrid, 2 de Janeiro.

A Rainha governante ao Exercito Hespanhol.

SOLDADOS herdeiros da lealdade, e valor do Cid e outros heroes que immortalisaram o nome hespanhol, estaes como elles sellando com o vosso sangue o nobre empenho de vossa fidelidade.

A neta de S. Fernando, a 2.^a das Izabeis de Castella, jurada pela nação cresce á sombra de vossos louros, protegida sua innocencia com vossas armas: ella premeará algum dia vossos esforços fazendo feliz o povo cuja corôa lhe guardaes entre tanto eu, preparando-lhe o caminho, desempenharei anciosa o meu nobre encargo, eu cuidarei de vós. Ao contemplar hoje o aspecto marcial das tropas que compoem a guarnição da côrte, me parece encontrar-me no meio do exercito que sustenta sobre seus escudos sua Rainha Izabel.

Dias mais pacificos e serenos seguirão sem duvida com o favor do Ceo os turbulentos que deixamos, então eu visitando as provincias me aproximarei a conhecer suas necessidades, e a recorrer vossas filias que são as da lealdade.

(Chronica Constitucional de Lisboa.)

VENDAS.

BLANDIM, Tractado d'anathomia topografica, ou anathomia das regioens do corpo humano considerada especialmente nas suas relaçãoens com a cirurgia, e a medecina operatoria, com um atlas em folio fig. negras -- Brousseais -- exame das doutrinas medicas, e dos systemas de nozologia -- e Jurudan código pharmaceutico: na Botica de Brandão' defronte do oitavo' da Igreja do Livramento.

AVIZOS PARTICULARES.

O talão assignado tendo judicialmente terminadas suas contas sociaes com os herdeiros de seu fallecido socio Joao' Luiz Victor Lantier -- aviza aos devedores á dita Sociedade, que só a elle deveráo' pagar as contas, sendo só habilitado para receber-las.

O annunciante continua para sua conta o mesmo negocio de drogas, e Botica como d'antes debaixo de sua firma particular Aristide Saisset, Rua da Cruz N. 54; elle se aproveita d'esta occasião' para sollicitar do Publico aquella confiança com que tem sido honradamente acolhido n'esta Praça; certo de que fará novos esforços para merecel-a.

A.^e Saisset.

— Preciza-se d'um caixeiro que tenha sufficiente instrução' de escripturação' para uma caza de negocio, dando fiador a sua conducta: nas 5 pontas D. 21.

— Manoel Antonio Villaça aviza ao Respeitavel Publico, para que pessoa alguma não negocie com Ignacia Maria do Nascimento, ou com alguns de seus Herdeiros, moradores em fora de portas, em uma caza terrea, cita em o lugar da Boa-vista, confronte a Igreja de S. Gonçallo, por se achar a mesma penhorada por um Libello Civil, que move contra a mesma Senhora, pelo Escrivao' Regio; e para que se não' chamem a ignorancia, o annunciante d'esde já protesta contra quem o contrario praticar.

— Quem precizar de uma ama, com bom leite, dirija-se a R. do Cabugá D. 6o 3.^o andar.

REGISTRO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 20.

BARCELONA; Caico Hesp. *St.^a Srr.^a da Boa Viagem*; 46 d. de v.; Cap. Paulo Paes; equip. 10; C. Vinho, e mais generos; Cons. Antonio Alvares Souza de Carvalho.

DIA 21.

LIVERPOOL; B. Ing. *Niagara*; 33 d.; Cap. John Regly; equip. 14; C. varios generos; Cons. Crabtree Heyort, e C.^a

— **BAHIA**; Polaca Sarda *Olinda*; 11 d.; Cap. Miguel Costa; equip. 9; C. varios generos; Cons. Lutkens.

— **ASSU'**; S. Br. *S. Antonio Atlas*; 23 d.; M., e D. Manoel Freire Pedrozo; equip. 9; C. Sal, e Palha.

SAHIDOS NO DIA 20.

BUENOS-AIRES; Galiota Hamb. *Carl Henrick*; Cap. Enne Jiesjens; equip. 10; em lastro; Cons. N. O Bieber.

— **BOSTON**; Pat. Amr. *Sabat*; Cap. Tobias Davi; equip. 7; C. Assucar, Couros, e Pontas; Cons. Ferreira, e Mansfield.

DIA 21.

PORTO; Barca Br. *Bella Pernambucana*; Cap. Emigdio Joze d'Oliveira; equip. 21; C. Assucar, e Algodão; Cons. Manoel Joaquim Ramos e Silva; Pass. Francisco Cavalcante de Mello -- Jose Pereira da Cunha -- Antonio Joaquim Ramos e Silva -- e Jose Paulo da Fonceca, Brs. -- Antonio Jose Pa-xeco -- Manoel Jose da Silva Castro -- Serafim de Rezende Rego -- Bento Pereira Marques -- Jose Francisco Monteiro, e e P.^e Custodio Gonsalves d'Azevedo, Ports.

A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834.

SEXTA FEIRA 18 DE JULHO.

TOM. I. N.º 211.

Subscreeve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondencias, e Anuncios, estes assignados, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administração mysteriosa sempre foi, e sera ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. Montesquieu.

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

Resposta dada pelo Juiz de Paz do 2.º Districto da Santa Cruz da Boa-vista a denuncia dada pelo Promotor Publico deste Municipio ao Juiz de Paz do 4.º Districto da Ribeira.

Ilm. Sr. Juiz de Paz do 4.º D. da Ribeira.

DEVENDO responder a denuncia dada pelo Promotor Publico Jose Tavares Gomes da Fonseca, em virtude do despacho de V. S., intimação do escrivão do seu Juizo, contra a medida constante do Edital da Junta de Paz de 3 d'Abril do corrente, de que fiz parte, e que a quelle Promotor julga em opposição á lei de 3 de Outubro de 1833, passo a fazelo pela maneira, que me faculta o art. 159 do Codigo do Processo.

Dous são os pontos, em que talvez o Promotor fas a base desta denuncia; 1.º o pezo de 7 á 8 oitavas marcado no Edital para a moeda de cobre de 80 reis poder circular quando a lei exclue, a que tem menos da oitava parte do pezo, com que foi emitida nas Provincias pelo Governo. 2.º a nao' exclusão da circulação da moeda fundida. Quanto ao 1.º foi notorio o clamor levantado nesta Cidade por motivo da arbitraria regeição da moeda; ordens emanadas da primeira Autoridade da Provincia, nao' poderão calmar a Camara Municipal tñba levado a presença do Exm. Presidente Almeida, o Edital de 8 de Janeiro, no qual se marcara o pezo de 7 oitavas na moeda de oitenta rs para ser confirmada como medida eficaz para atalhar o mal, que aquelle clamor amiasava, as folhas publicas diariamente chamavao' atençaõ das Autoridades em socorro do Povo, e do Commercio, aczava-se de conivencia a indifferença, como que os Juizes de Paz olhavao' o gravame, que pezava sobre a classe indigente; era de receiar ou a indignação Publica contra elles, ou movimentos de fermentação pela falta de providencias policiaes á respeito.

Nestas circunstancias melindrosas, em q' o negocio pedia medidas policiaes, e promptas, pois que se tratava da salvaçaõ Publica, a suprema lei dos Estados, que os Juizes de Paz forao' convocados pelo meretissimo Juiz de Direito, e Chefe de policia, de cuja inteireza, e patriotismo nao' se pode duvidar,

a fim de providenciarem unanimes sobre o caso.

Tendo estes em virtude da lei de 3 de Outubro de 1833, e observando que esta soffria tantas intelligencias quantos os interesses, e modos de pensar lھے tem attribuido ignorando a diversidade do pezo, com que o Governo havia emitido a moeda de cobre nas defferentes Provincias, julgou, e julgou bem que reputando a lei por verdadeira a moeda, que nao' fosse imperfeita nõ seu cunho, e nao' tivesse menos da oitava parte do pezo, com que foi emitida, e tendo-se emitido muitas moedas de 80 rs com menos de oito oitavas de pezo, como he constante, que todas as moedas, que tivessem de 7 a 8 oitavas estavam conformes á lei, e que para ella se executar, e evitar-se a arbitrariedade e capricho dos recebedores, e pagadores se devia providenciar policialmente sobre o caso marcando em conformidade da mesma lei o minimo do pezo da moeda legal, e obrigando a que esta nao' fosse regeitada á capricho, e assim cortar-se pela raiz os abuzos da arbitrariedade, que davao' occasião ao clamor publico. Eis aqui o procedimento dos Juizes de paz. Quanto ao 1.º Art. da denuncia: elles nao' quizerao' arrogar-se as attribuições legislativas, como lhes imputa o Promotor; a pureza de suas entençaõs, ainda quando descrepassem da lei servir lھے a de escudo tutelar contra qual quer calunnia, pois naõ ha crime, onde nao' houve intençaõ de infringir a lei e se o meu denunciante tivesse lido o Decreto de 22 de Fevereiro do corrente tendente a atalhar o barulho, a que a falsa intelligencia da referida lei já dava lugar no mercado, ainda em sentido mais lato do que o Edital dos Juizes de Paz, nao' interteria o seu genio atrabilario com denuncias vagas e sem fundamento. Quanto ao 2.º art. basta a simples inspeçaõ da lei, para se conhecer a futilidade da denuncia. Em verdade muita he a sede de denunciar! Qual he a proposição, periodo, ou palavra da lei, que falla em moeda fundida? Se ella nao' excluiu tal moeda, como havia o Edital excluil-a? Pelo contrario dando a distincão de fundida, ou nao' fundida hum novo motivo para a arbitraria regeição da moeda, hera de absoluta neces-

sidade, que a Policia sanace este abuzo, e brigando a receber logo que ella fosse perfeita em seu cunho, e tivesse o pezo legal, como especificamente o marcava a lei. Onde está pois a enfraqueção da lei em declarar por verdadeira a moeda, que por ella não estava excluida e estava pelo contrario no literal e virtual da sua desposição. Como pertende pois o Promotor que a lei diga, o que não diz, e fazer exclusão arbitraria do que ella não excluiu? Se porem o Promotor tem tanto conhecimento das operações, por que passão as obras de metal que a primeira vista distingue logo as fundidas pelo Thezouro ou fundidas pelos particulares as vazadas das de xapa, louve á Deus por lhe dar este conhecimento, ou as forças, que empregou para os adherir que nem todos podem contar com essa vantagem. Os Juizes de Paz, que a não tem, e nem acharão na lei exclusão dessas moedas tambem não a excluíram mandando por isso correr para evitar esse novo motivo e pretexto de regeção no mercado. Os legisladores Brasileiros estavam mutuamente convencidos, de que huma distincção desta natureza na moeda em circulação importava hum absurdo, sabião, que os metaes, primeiro passão pela açad do fogo, ou fuzão, para ao depois sujeitarem-se ás operações mechanicas; não ignoravão, que da fundição tem sahido obras insignes, primores d'arte pela sua perfeição e que estabelecendo a lei a perfeição do cunho, como caracteristica da moeda verdadeira, não podião excluir a fundida, sem excluir a caracteristica, que tenhão estabelecido por haverem moedas fundidas do cunho verdadeiramente o mais perfeito. Embora o Promotor assim não o entenda, e por isso não denuncie, e aos meus collegas de infractores da lei de incórrão em criminabilidade, se elle tivesse presente a portaria de 19 de Julho de 1828, em virtude da qual se fundio na Bahia, Provincia do Imperio a moeda, que corre por toda parte, e o Decreto de 13 de Março do corrente, que mandou criar huma casa de fundição no Rio de Janeiro para fundir a moeda, que se passava a cunhar nos termos da lei não fallaria tanto no ar; alem de que o Código do Processo Criminal art. 79 diz, a queixa, ou denuncia deve conter, 1.º o facto criminoso com todas as suas circunstancias — 4.º as razões de convicção, ou presumpção etc. Ora he isto, o que se vê do requerimento do denunciante? Mostrou elle o facto criminoso? Expendeu as razões de convicção? E admittese em Juizo huma denuncia tal, obra de algum miseravel rabuta? O denunciante confunde estes arts. do Código devia mostrar, em que consistia o crime, o facto criminoso, qual foi a moeda falsa, que temo mandado correr; devia expender as razões de convicção, se elle não o fez, como consta do seu proprio requerimento; sua denuncia por inep-

ta devia ser regeitada, atre que a formalizasse na forma da lei; mas tal he o nosso estado, que semelhantes coizas parecem se reproduzirem todos os dias da mesma sorte.

Acresse, que dependendo as rezoluções das Juntas de Paz da aprovação do Extr. Presidente da Provincia e não tendo este aprovado a rezolução denunciada he evidente que ainda quando naquella rezolução houvesse alguma criminabilidade, cazo alias negado, e contra provado. não tendo ella effeito não se tinha verificado o suposto crime. Felismente este Promotor não pode satisfazer a sua sanha como Juiz: vivo em hum Paiz livre, e Constitucional, onde a lei, e não o homem he quem governa, e por tanto confio, que a criminabilidade, que se me imputa se desvanecerá a vista do allegado e provado, e que assim seja julgado pela justiça e circumspecção dos Juizes que me hão de julgar.

A vista pois do expellido espero de V. S. a justiça, e razão de more. Recife, 4.º Districto de Santa Cruz da Boa-vista 23 de Junho de 1834 — Patricio José Borges, Juiz de Paz do 4.º anno do 2.º D. da S. Cruz.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EM 14 DO CORRENTE.

Despacharã-se 43 requerimentos, sendo de tarifa 19, d'exigencia 1, e os mais definitivos.

Exigencia.

José Joaquim de Santa Anna. — Antonio de Souza Reis. — Caetano Gomes de Sá. — Francisco Gonsalves Gurjão. — F. J. de Paula. — F. J. da Silva. — F. Manoel d'Almeida Cantanho. — F. de Paulo Lopes R. — Justiniano Antonio da Ponceca. — Jacinto José Thomaz da Silva. — Joao Baptista Pereira L. — Joao Vicente Ferreira P. — J. Izidro L. L. — J. Vicente Tavares. — Joaquim Leocadio de F. — José Ccellio Barboza. — J. Luiz Innocencio P., 2.º — Doutor Marianno da Rocha B. — Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

Definitivos.

Maximiano Francisco Duarte. — Manoel do Carmo Alvatenga. — Manoel Pereira Guimarães. — e Joao Nepomuceno de Mello.

EM 16

Despacharã-se 49 requerimentos, sendo de tarifa 33, d'exigencia 2, e os mais definitivos.

Exigencia.

D. Anna do Remedio Salgueiro. — D. Caetana Thereza Dornelles.

Definitivos.

Antonio Ferreira Viana. — A. Joaquim Correa Galbardo, 2.º — A. de Lira Craves. — Francisco Jose Alves. — F. J. Correa. — Dr.

F. Maria de Freitas. — F. do Rego Barros. — Jeronimo da Costa Arruda e Mello. — Jose Antonio d'Azevedo Santos. — J. Antonio Serpa. — J. Joao' Nepomuceco. — Manoel Claudio de Queiroz. — M. Pacheco de Queiroga.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço do mercado, pelo qual se fazem os Despachos do Assucar, e Algodão com o abatimento do agio da prata no dia de hoje na conformidade das ultiores ordens.

1400	As. B. NOVO	1. ^a s ^{te}	2\$650	PR. CR.	Liquido
		2. ^a „	2\$425		pelo qual
		3. ^a „	2\$125	2\$400	se pagos os direitos em prata.

Agio da prata pelo termo medio da compra, e venda, correspondente ao novo valor da moeda de prata.

1400	As. M. NOVO	1. ^a s ^{te}	1\$900		
			Agio dito	\$513	1\$357
		2. ^a „	1\$800		
Dito,,			Agio dito	\$514	1\$286
	3. ^a „	1\$700			
Dito,,			Agio dito	\$486	1\$214
	Algodão em pluma		9\$500		
			Agio ditto	2\$714	6\$786

Meza das Diversas Rendas Nacionaes de Pernambuco 17 de Julho de 1834.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Manifesto da Carga que conduzio o Brigue Nacional Oreste vinda do Rio de Janeiro.

100 Barricas, farinha de mandioca. — 150 ditas, Café. — 5 Caixas Cera lavrada. — 5 Barriz, queijos de Minas. — 10 ditos; Toucinho. — 29 Saccas feijão. — 1 Caixote, papeis de musica. — 1 dito, Espadas. — 100 Saccas, arroz branco. — 11 Barricas alpista. — 2 Saccos, com 698\$240 rs., prata brasileira. — 1^o Caixote, 1,515 pezos, e 1,535 patacões. — 1441 Saccas, farinha de mandioca. — 1 barrica, dita. — 85 Saccas milho. — 1 Fardo, papel. — 1 Barrica e 2 Saccas, col-la. — 166 Barras xumbo. — 90 rolos, tabaco. — 6 Caixas, chocolate. — 4 Saccas, farellos. — 2 Cadeirinhas. — 341 molhos, Piassaba. — 49 Talhas, louça vidrada. — 623 Quartilhas. — 79 Caixas, e 80 Saccas, feijão. — 6 Barricas, charutos. — 15 Caixotes, rapé. — 7 Viradores de piassaba. — 400 Barricas vazias. — 27 ditas, xeias d'outras. — 2 Latas de

folha 43 Caixas, 28 Barricas, 6 Barris, e 3 Saccos, diversos generos Estrangeiros. — 1 dito, 35,720 rs. em cobre. — 1 dito 75,000, dito. — 1 dito 1,000 pezos Hespanhoes.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores.

Diz a Lei de 8 de Fevereiro de 1832 que alem das Collectorias parciaes eriar-se-hao' outras denominadas Collectorias Geraes: e para que será tal disposiçao' ? Sem duvida para melhor arrecadaçao' dos dinheiros Nacionaes; para serem os Collectores parciaes subordinados, e sujeitos á fiscalizaçao' de um Collector Geral, que tem á seo cargo todo o disposto na supracitada Lei. É pois para admirar que nao' se tenha até hoje provido tal lugar; e esperamos no nao' pequeno zelo, e grande patriotismo do Sr. Inspector do Thezouro haja de dar cumprimento á vontade do Legislador. Queirao', Senhores Redactores, inserir estas mal ananhadas linhas no seo periodico, com o que obrigarão ao seo

Venerador

Um amigo do bem publico.

PARA'

O dia 16 de Abril deste anno, veio recordar aos Liberaes Paraenses o triumpho da Liberdade obtido nesta Provincia contra essa infame aggressão Luzo-restauradora ha muito premeditada, e posta em pratica nesse memorando dia do anno passado!!! Graças nil sejam dadas aos valentes e brózos Filhos da Patria, q' neste dia arriscarão suas vidas em defesa da integridade do Imperio Brasileiro, do Throno Constitucional do Sr. D. Pedro 2.^o e de seus Concidadãos!!! Bençãos eternas cubrao' os nomes d'Aquelles Campiões da Liberdade Nacional, que perecerão em tao' heroica empreza!!!

A hora de tocar o Astro brilhante o seu zenith, foi annunciada por girandolas de fogos soltos, mandados ao ar de deversas partes da Capital, em attençaõ a ter sido esta a hora em que no anno proximo findo terminou o porfizo fogo, e total aniquilamento de nossos encarnicados inimigos: continuarão os éceos estrondosos dos foguetes até a noite. quando muitos Brasileiros Patriotas voluntariamente illuminarão as frentes de suas bazas com gosto e primor; saudando-se alegremente uns aos outros pela doce paz que desde entao' temos gozado com a perda de alguns de nossos implacaveis inimigos, e fuga d'outros, muitos dos quaes já se tem recolhido, talvez para a vir perturbar com alguma nova tentativa; mas enganão-se, pois que os nossos Exms. Presidente, e Comandante das Armas saõ Brasileiros Liberaes á toda a prova, e estão circundados dos melhores Patriotas Paraenses, que os ajudarão denodadamente a repellir e castigar, qualquer nova aggressão que por ventura ou-

ze tentar contra a nossa segurança e paz interna.

Entre as diversas illuminações mereceo grande attenção á que abrilhantava a frente da caza on-le faz suas sessões a Sociedade do bello sexo intitulada - Das Novas Amazonas - em cujo centro de luzes se divisava (na parte inferior de um primoroso quadro que continha a effigie d'uma Amazona com suas insignias) em lindo transparente este verso. —

As Amazonas mui gratas
De amor sagrao' votos mil,
Aos Heróes do fausto dia
Decimo-sexto de Abril.

As Ave Marias todas as Igrejas desta Cidade pelo lugubre som de seus sinos annunciarao' aos Fieis da verdadeira creença, que no seguinte dia os Liberaes Paraenses hiao' tributar ás victimas benemeritas do nosso triunfo e gloria aquelles suffragios com que a Santa Religiao' de nossos Pais ensina a suavizar a purificação das almas de nossos Irmãos finados, filhos adoptivos de Jezus Christo. Com effeito, esta funebre cerimonia de Officio Solemne e Missa, teve lugar na Igreja Parochial da Senhora Santa Anna do Bairro da Campina, com toda a pompa e magnificencia, começando as 9 horas da manhã do dia 17, e acabando ao meio dia, com trez descargas em funeral dadas por uma Guarda de honra que a porta do Templo estava postada, composta de oitenta homens do 1.º Batalhao' da Guarda Nacional com Bandeira e Muzica, commandados por um Capitão e dois subalternos, os quaes todos se apresentaro' com fumos nos braços. A Muzica foi excellente, e o concurso de Cidadãos numerozo, estes comparecero' unicamente por um annuncio inserto no — Correio do Amazonas — dispensando o convite de cartas para taes actos, só proprio do espirito aristocratico. Os nossos Exms. Presidente. e Commandante das Armas; os Commandantes dos Corpos da Guarnição, Empregados electivos, e mais pessoas de representação, hem mostraro' com a sua prompta comparencia o quanto sabem apreciar as virtudes civicas, e mercias d'aquelles que sacrificao'-se a pról da nossa cara Patria e Liberdade.

(Da Luz da Verdade.)

ANNUNCIO.

O ARSENAL de Marinha precisa comprar pregos de batel pequenos, ditos ripares da terra, e papel cartuxinho; quem taes generos tiver para vender, dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar do a juste. Arsenal da Marinha 17 de Julho de 1834.

Alexandre Rodrignes dos Anjos.

VENDA.

RA PÉ Aléa preta da Bahia, chegado de novo, por preço comodo: nas lojas d'Antonio Jozé Bandeira e Mello, e Filho, na rua do Cabugá.

AVIZOS PARTICULARES.

DOMINGOS Pires Ferreira faz publico que todas e quaesquer pessoas, que tiverem d'elle alguma letra, credito, ou ordem por elle passadas queiraõ comparecer em a caza de sua residencia em a Rua nova desta Cidade D. 29, a fim de lhe serem pagas, e isto no prazo de tres dias sob pena de naõ responder por qual quer quantia que lhe for exigida findo que seja dito prazo. Recife 18 de Junho de 1834.

— O abaixo assignado, morador em Goiana, tendo hypothecado a Antonio Francisco Pereira 2 escravos pardos, um de nome Miguel, e a outra de nome Anna, e bem assim duas moradas de cazas, uma de tijollo, e outra de taipa, sitas n'aquella Villa, veio a esta Praça vender os mencionados 2 escravos; e indo ter com aquelle Pereira para este fim, o mesmo lhe dice, que já tinha vendido a escrava Anna por 400U rs., a qual o Annunciante a nao' dá por essa quantia: e sendo nulla a venda de qualquer d'aquelles objectos hypothecados, sem que seja feita pelo mesmo Annunciante, adverte este ao Comprador de dita escrava que tal compra nao' tem vigor, pelo que deverã destractar o negocio, que fez com o vendedor dito Pereira; e bem assim faz sciente ao respeitavel Publico, que ninguem contrate negocio algum com qualquer dos referidos objectos acima declarados: e para que se nao' allegue ignorancia faz o presente aviso. *Manoel Francisco Sarava.*

— Preciza-se de huma mulhier de idade, que saiba cosinhar, e queira ser ama de huma caza de familia: annuncie por esta folha a sua moradia para ser procurada.

CAMBIOS.

Bahia 1 de Julho de 1834.

Londres	30 nominal.
Dito em moeda papel.	36 dito.
Pariz.	320 por 1 franco.
Lisboa.	70 por 100 de p. na forma da Lei.
Pernambuco.	20 por 100.
Rio de Janeiro.	32 a 35 por 100.
Dobros Hespanhoes	28U500 a 29U000.
Moedas de 6U400.	16U000
dita de 4U000.	8U000
Pesos Hespanhoes.	1U800
Prata.	85 por 100
Cobre.	25 a 30 por 100
Notas do Banco.	20 por 100

(Da G. C. da Bahia.)

